



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL N.º 03/2022

PROCESSO: 013/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO DA SELEÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPRESA ESPECIALIZADA OBRAS NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREMAP, para atender as necessidades do conselho de Medicina do Amapá

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023.

HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: <www.gov.br/compras>

O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ, com sede na Av. Feliciano Coelho, nº. 1060, Trem, Macapá/AP - CEP: 68901-025, com CNPJ sob nº 04.199.826/0001-82 torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Instruções normativas federais e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando o modo de disputa combinado FECHADO/ABERTO e o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

O Edital será publicado em resumo em diário oficial e jornal de grande circulação, a versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação poderão ser obtidos gratuitamente no endereço eletrônico www.crmmap.org.br/licitacao e no site www.gov.br/compras.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados em até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do certame através de e-mail para o endereço eletrônico: cpl.crmmap@portalmedico.org.br em horário comercial das 08:00hs às 17:00hs, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta ou através do site www.gov.br/compras.

O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ publicará em sua página eletrônico www.crmmap.org.br/licitacao, bem como no portal www.gov.br/compras, as respostas aos questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos a apresentação apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPRESA ESPECIALIZADA OBRAS NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREMAP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ, conforme as especificações técnicas constantes, que integra este Edital como **ANEXO I**, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de contratação integrada.

1.3. **Valor referencial.** O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ informa que para a contratação integrada incluído



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735
CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br/cpl.crmmap@portalmedico.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

todos os elementos nele contido terá um valor total referencial de R\$ 7.925.046,22 (sete milhões e novecentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com a O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ ou que estejam diretas ou indiretamente nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

2.2.1. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.2. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração a ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do AMAPÁ;

2.2.5. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V.

2.3. **Consórcios.** Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado QUANDO DA SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão de termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste item 2.3.1.

2.3.2. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3.3. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

2.3.4. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

3.1. O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico

www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

3.3. **ATENÇÃO:** O CREMAP não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

3.4. O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

3.7. O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

3.8. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

3.9. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

3.9.1. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

4. DA PROPOSTA

4.1. A PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **ANEXO III**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **ANEXO III.1**;

4.1.3. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **ANEXO III.2**;

4.1.4. Declaração, em conformidade com o modelo do **ANEXO III.3**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

4.2. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares a obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.3. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **ANEXO III**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da sessão pública e a apresentação dos preços reajustados.

4.3.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão de Contratação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.3.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar sua validade.

4.4. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.5. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

5.1. O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema COMPRASNET;

b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se *logado (online)* ao Sistema COMPRASNET e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico www.crmap.org.br, na seção de editais e licitações;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar ou retirar o termo de contrato ou equivalente, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura ou retirada do termo de contrato ou equivalente, caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 6.1. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 6.2. O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame
- 6.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que:
 - a) Possuir prévio cadastro no SICAF e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <www.gov.br/compras> .
 - b) Cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente Pregão (certame), em vernáculo e na moeda corrente nacional, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.
 - c) Realizar as declarações eletrônicas obrigatórias diretamente no Sistema COMPRASNET, por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.
 - d) Encaminhar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, a proposta comercial (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- e) os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 conforme instrução normativa nº 73/2022;
- f) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas neste Edital.
- 6.4. NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:
- a) não cumprir os requisitos formais indicados neste edital;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do anteprojeto nos termos da Lei 14.133/21;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com o CREMAP suspenso, nos termos da Lei 14.133/21, por decisão definitiva da autoridade competente;
- e) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.
- 6.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o Sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.
- 6.5.1. Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à DESCLASSIFICAÇÃO do licitante no certame.

7.	DOCUMENTOS	DE	HABILITAÇÃO
----	------------	----	-------------

7.1 **Conteúdo.** OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133 e item 7 deste edital, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

7.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- a.2) Se o licitante não for sediado no Estado do AMAPÁ, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea "b" será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

- d) Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.
- e) Declaração conforme Anexo II. - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital

7.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE. TOTAL	QUANTIDADE EXIGIDA (50%)
1	Execução de superestrutura	M²	1696,48	848,24
2	Execução de revestimento de parede	M²	1696,48	848,24

c) **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/execução do serviço, de demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE. TOTAL	QUANTIDADE EXIGIDA (50%)	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
1	Execução de superestrutura	M²	1696,48	848,24	Engenheiro/Arquiteto
2	Execução de esquadrias	M²	1696,48	848,24	Engenheiro/Arquiteto

d) certificado de visita técnica, conforme o modelo constante do **ANEXO VI**.

d.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo como que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

d.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas através do e-mail: cpl.crmmap@portalmedico.org.br e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

d.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

d.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pelo CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ.

d.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

d.6) O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO VII** do Edital.

d.7) Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.

7.1.4.1 **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será Admitido o somatório de atestados para a comprovação de capacidade técnica do licitante.

7.1.4.2 **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

7.1.5. Declarações e outras comprovações

7.1.5.1 Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**, atestando que:

- está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

7.1.5.2 Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no IBAMA, de acordo com o modelo do **ANEXO IV.1** deste Edital.

7.1.5.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas de acordo com o modelo do **ANEXO IV.2** deste Edital.

7.2 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

7.2.1 **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, a qual cause dúvidas quanto ao seu conteúdo deverá ser solicitado o documento original ou feitas as diligências necessárias.

7.2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

7.2.3 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 7.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

7.2.4 **Matriz e filiais.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. **Análise.** A PROPOSTA classificadas serão analisadas pela Comissão de Contratação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

8.1.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.2. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

8.2.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.2.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no anteprojeto e demais documentos que integram o **ANEXO I** do Edital;

8.2.4. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2.4.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ.

8.2.4.2. Na hipótese do item anterior será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão de Contratação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

8.2.5. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida neste Edital;

8.2.6. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

8.3. **Diligências complementares.** A Comissão de Contratação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

8.5. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Contratação, que elaborará a lista de classificação provisória observando a ordem crescente dos preços apresentados.

8.6. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021

8.7. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Contratação dará o certame por encerrado, devidamente lavrado em ata.

8.8. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justificado decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

8.9. A Comissão de Contratação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados de habilitação, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes, ou publicados no site da CREMAP e COMPRASGOV



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

9. ETAPA DE LANCES

- 9.1. etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 9.2. O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA COMPETITIVA para não provocar o encerramento da disputa para todos os ITENS do objeto ao mesmo tempo, visando viabilizar as melhores condições de disputa possíveis aos interessados que estejam concorrendo a mais de um ITEM do objeto.
- 9.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4. Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema COMPRASNET, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 9.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7. Os licitantes poderão formular lances intermediários - iguais ou superiores ao menor já ofertado
- 9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 9.9. Finalizada a Etapa de lances a O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ poderá proceder com negociações junto ao primeiro colocado afim de obtenção de condições mais vantajosas.
- 9.9.1. O procedimento de negociação poderá ser realizado com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ.
- 9.9.2. Havendo negociação a Comissão de Contratação procederá a aceitabilidade do menor preço nos termos do artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021
- 9.10. Em caso de desclassificação ou inabilitação da proposta de menor valor, a O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ procederá com o exame das ofertas subsequentes, respeitando a ordem de classificação final obtida na etapa de lances.
- 9.11. A Comissão de Contratação poderá suspender a sessão pública após encerrada a fase de lances, para analisar os novos preços apresentados pela licitante melhor classificada, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

10. JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- g) **Envio e apresentação dos documentos de habilitação.** os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 conforme instrução normativa nº 73/2022;.
- 10.1. Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.
- 10.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 10.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.1.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- 10.2. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação deste Edital.
- 10.3. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante em face das exigências previstas neste Edital.
- 10.3.1. A Comissão de Contratação apresentará no site do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ <https://www.crmmap.org.br/>. E no portal www.compas.gov.br data informada na ata da sessão pública o resultado das análises dos documentos apresentados e suas considerações.

11. RESULTADO DO CERTAME

- 11.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.
- 11.2. A decisão será apresentada pelo Agente de Contratação designado no site do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ na data indicada na ata da sessão de abertura no sistema eletrônico.
- 11.3. A Adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.
- 11.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial, bem como no site do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ bem como no sistema eletrônico.

12. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).
- 12.2. O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.
- 12.3. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.
- 12.4. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:
- seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
 - seja intempestiva;
 - não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
 - fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente..
- 12.5. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.6. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Sistema COMPRASNET.
- 12.7. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

12.8. Em qualquer das situações dos itens anteriores o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

12.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

12.10. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

12.11. Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

12.12. Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

12.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para Adjudicação e homologação do resultado do certame, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO V** deste Edital.

14.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado pelo CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Contratante.

14.1.2. Alternativamente, a critério do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Contratante, a contar da data de seu recebimento.

14.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

14.3.1. a apresentação do documento de que trata o item 7.1.4, "a", deste Edital como visto do CREA/AP ou do CAU/AP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

14.3.2. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 7.1.5 deste Edital;

14.4. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pelo CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 14.1 e 14.2, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

15. GARANTIAS

14.1. As condições para prestação da(s) garantia(s) estão previstas e seguirão os procedimentos da **lei 14.133/21**.

14.2. Para a contratação decorrente deste certame será exigida somente Garantia de Execução, nos da lei 14.133/21.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas e contratuais serão aplicadas conforme previsto lei 14.133/21.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. **Limites.** Mediante prévia e expressa autorização do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades: execução de serviços de construção da área básica da disciplina de civil da engenharia. Itens como recuperação e reforço poderão ser subcontratados

17.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

17.1.2. A autorização dada pelo CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais legais assumidas pela contratada

17.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

17.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

17.2. **Procedimento.** A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

17.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

17.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Contratante para a subcontratação;

17.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

17.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 17.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ

17.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

17.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Contratante. A

Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735

CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>

Email crmmap@portalmedico.org.br / cpl.crmmap@portalmedico.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item

16.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

18. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO V** deste Edital.

19. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1. **Prazo.** O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao agente de contratação, até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, por intermédio do e-mail: cpl.crmmap@portalmedico.org.br.

19.2. O agente de contratação, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do anteprojeto e com apoio da assessoria responsável pela elaboração da Minuta do Edital e seus anexos e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por e-mail e registro no COMPRASNET.

19.3. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão de Contratação em até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

19.3.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.4. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

20. ALOCAÇÃO DE RISCOS

20.1. Os termos aditivos poderão ser feitos, verificada uma das seguintes hipóteses:

20.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

20.3. Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de risco **ANEXO VIII** como de responsabilidade do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ.

20.4. Os riscos decorrentes da escolha da solução de projeto básico pelo contratado serão de sua responsabilidade conforme apontado na matriz de riscos **ANEXO VIII**

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Contratação.

21.3. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de AMAPÁ para dirimir as questões
Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735

CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>

Email crmmap@portalmedico.org.br/cpl.crmmap@portalmedico.org.br



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

21.4. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

21.5. A O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ se reserva o direito de, antes da assinatura do contrato, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente LICITAÇÃO, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização

21.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares - ETP

Anexo II. - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital

Anexo II.2 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes

Anexo III. – Modelo de proposta de preço;

Anexo III.1 – Demonstrativo da composição do BDI;

Anexo III.2 – Demonstrativo dos encargos sociais;

Anexo III.3 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV. – Declaração a que se refere o item 7.1.5.1 do Edital;

Anexo IV.1 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;

Anexo IV.2 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Anexo V – Minuta do contrato

Anexo VI – Certificado de realização de visita técnica

Anexo VII – Declaração de não realização de visita técnica

Anexo VIII – Matriz de Riscos

Anexo IX – Declaração de documentos à disposição do TCE – AP

Anexo X - Anteprojetos

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2022

Adelso Xavier da Silva

Equipe de Apoio

Portaria CRM/AP Nº 101/2022



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

ANEXO I

EDITAL 03/2022 – PROCESSO: 013/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP Nº 01/2022/CRM/AP

PROCESSO ADM.: 013/2022

I - OBJETO

Trata-se de estudo para, essencialmente, assegurar a viabilidade técnica da contratação de contratação de serviços de engenharia por empresa especializada de obras no regime de contratação integrada para construção da nova sede do conselho regional de medicina do estado do amapá – CRM/AP, e embasar a contratação de acordo com a Lei 14.133/21, art. 46, V e demais, sem prejuízo de aplicação de outras normas, bem como atender ao disposto da Instrução Normativa nº. 58/2022.

II- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a estrutura física atual do Conselho Regional de Medicina do Amapá/AP, não atende às necessidades diárias dos médicos, servidores e prestadores de serviços em decorrência da atual sede ter mais de 20 anos sem qualquer expansão significativa gerando um local precário para os servidores e a população atendida, bem como, o aumento significativo de inscrição no quadro do conselho, assim, observou-se a necessidade da construção de uma nova sede para o Conselho, cujo terreno é de propriedade do Conselho Regional de Medicina do Amapá/AP.

Nesse passo o próprio CRM/AP – através de seu Presidente e Conselheiros - em Plenária nº 005 realizada no dia 12/07/2022, decidiram que em razão do chamamento público para compra do novo prédio não ter sido bem sucedido, houve o requerimento e acolhimento para o início do procedimento licitatório adequado para construção da nova sede do CRM/AP.

III - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Para dar o suporte necessário ao público-alvo e estabelecer o nível de serviço desejado na elaboração dos projetos necessários para construção da nova sede do CRM/AP, foram tomados como base as necessidades atuais de do presente conselho para construção da nova sede em terreno próprio, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, s/n, Bairro, Jardim Marco Zero, Macapá – AP, Lote 02, Quadra 204, Setor 09, de forma irregular, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Macapá, sob o nº 4106, fls. 178/179 do Livro nº 2-Q, com área de 7.436 m2 e perímetro de 407, 40 metros, com limites e confrontações ao Norte com o Lote 03; a Oeste com a Rua Professora Lúcia do Nascimento Silva; ao Sul com o Lote 01 e ao Leste com a Rodovia Josmar Chaves Pinto.

A necessidade desta contratação está amparada pelo Planejamento Estratégico deste Regional, de modo que melhore as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional.

IV - DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

IV. A) NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- a) A Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para LICITAÇÕES E CONTRATOS da Administração Pública e dá outras providências;
- b) IN SEGES nº 58/2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares
- c) Instrução Normativa nº. 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- d) Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, com atenção ao inciso II do artigo 17 que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- e) Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15/03/2013, Anexo I, que disponibiliza a tabela de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735

CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>

Email crmmap@portalmedico.org.br/cpl.crmmap@portalmedico.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

IV. B) ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

No âmbito da contratação que se pleiteia (contratação integrada), esse órgão ainda não fez nenhum tipo de contratação nessa modalidade e nesse porte, sendo essa a primeira e única experiência, assim como – talvez – a primeira do Estado do Amapá, senão, uma das primeiras, e, talvez até do Brasil.

Assim, não é possível comparar uma análise com contratações anteriores.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

V. A) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação alvo deste ETP, aponta que a melhor solução para os interesses do CRM/AP é através da modalidade de contratação integrada, pois obedece aos interesses do contratante em consonância com os ditames objetivos e princípios do direito administrativos.

Assim, a contratação deverá seguir as normas da Lei 14.133/21, principalmente no seu art. 46, V, sem prejuízo de aplicação de outras normas aplicáveis.

V.B) DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão atender aos interesses do CRM/AP, aos dispositivos legais e demais normas aplicáveis ao presente procedimento.

V. C) DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

V. D) DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços a serem prestados pela Empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, evitando-se e prevenindo o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, e efetuando-se os descartes desses materiais de forma que se atenda às diretrizes de responsabilidade ambiental.

V. E) DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

É fato que o CRM/AP é um Conselho de Medicina considerado pequeno em comparação aos demais da Federação, somado a isso, temos uma realidade local em que praticamente todos – talvez até todos – os conselhos de classe não têm subsistência própria, dependendo essencialmente dos repasses de suas respectivas representações nacionais.

Assim, o CRM/AP não tem o privilégio de gastar com projetos básicos e projetos executivos, tornando-se a melhor alternativa a contratação na modalidade integrada para construção da sua nova sede, visto que terá que apresentar somente o anteprojeto para servir de parâmetro dos projetos necessários que serão apresentados pelo vencedor do processo licitatório.

VI - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Tendo em vista que o presente estudo técnico tem o fito de balizar pretensão certa cujo objeto é a execução de obras, para fins de estimativa de custos e orçamentação, considerar-se-á o valor do m² (metro quadrado) por Estado da Federação, definido a partir de levantamento do custo unitário dos itens que compõem a planilha descritiva das atividades abrangidas pelo conceito, incluindo insumos e mão de obra, determinados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, além de se contemplar no preço do Orçamento Final a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, nos moldes do Acórdão TCU Plenário nº 2622/2013.

Tempestivamente, esclarece que foi realizado levantamento específico superficial para a coleta de dados referentes às áreas das edificações, de onde não pudemos extrair o balizamento para a composição dos custos, assim como a definição do valor do m² por estado da federação, visto que se pleiteia uma contratação integrada, o projeto básico que será de responsabilidade da empresa.

VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735

CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.org.br>

Email crmmap@portalmedico.org.br / cpl.crmmap@portalmedico.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Conforme já explicado, o CRM/AP é um Conselho de Medicina considerado pequeno em comparação aos demais da Federação, somado a isso, temos uma realidade local em que praticamente todos – talvez até todos – os conselhos de classe não têm subsistência própria, dependendo essencialmente dos repasses de suas respectivas representações nacionais.

Assim, o CRM/AP não tem o privilégio de gastar com projetos básicos e projetos executivos, tornando-se a melhor alternativa a contratação na modalidade integrada para construção da sua nova sede, visto que terá que apresentar somente o anteprojeto para servir de parâmetro dos projetos necessários que serão apresentados pelo vencedor do processo licitatório.

Ademais, a "simples" contratação de um profissional técnico para elaboração de projeto básico, na realidade local, ultrapassado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além de demandar um tempo maior para sua elaboração (cerca de três meses), enquanto a contratação de um profissional técnico para elaboração do anteprojeto não ultrapassa os R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), levando cerca de um mês para sua elaboração.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da presente demanda será atendida por meio de serviços de engenharia de alta complexidade técnica, os serviços dessa natureza serão objeto de execução integral.

Neste sentido, promoveu-se o planejamento da contratação de empresa de engenharia para a exclusiva realização de serviços em regime de contratação integrada onde a empresa contratada terá que elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-ops e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

IX - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que o foco principal do Contrato é a prestação de um serviço de engenharia para contratação de empresa executar serviços de forma integrada, de elaboração de projeto e execução, fica inviável o parcelamento da solução em lotes, o qual deve ser agrupado em um único lote.

Assim sendo, optou-se pelo não parcelamento do objeto, com apenas um lote englobando a referida contratação.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido da contratação alvo do estudo é a construção da nova sede do CRM/AP em seu terreno próprio, obedecendo os critérios legais e normas aplicáveis aos setores de engenharia e arquitetura, que deverão ser aplicados seguindo os critérios do TR e Edital – futuramente apresentados – tendo como norte o anteprojeto que acompanhará o procedimento licitatório.

XI - ANÁLISE DE RISCO

(A ANÁLISE DE RISCO CONSTA EM ANEXO ESPECÍFICO DA MATRIZ DE RISCO)

A matriz de análise de riscos acima demonstra que a gravidade do impacto gerado na maioria das ocorrências é ALTA, isso por que nesses casos pode acarretar paralização de elevador que, depois de acidente com vítimas, é o pior cenário de dano. Com relação a Probabilidade de ocorrência, nota-se um equilíbrio, com 5 riscos em cada grau, BAIXA, MÉDIA e ALTA.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

XII - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as experiências anteriores indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto essa equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO II. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(apresentadas junto com os documentos de habilitação)

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº _____ / _____, Processo nº _____ / _____, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) _____ Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) _____ Solvência Geral (SG)
- c) _____ Liquidez Corrente (LC)
- d) _____ Capital social mínimo **ou** patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO II.2

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTERALIDADE DOSCUSTOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **(nome empresarial)**, interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO III.

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N ° 01/2022

PROCESSO N ° 013/2022

À Comissão de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que está subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do locale de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	R\$/m ²	R\$ TOTAL
1.0	PROJETOS elaboração de projetos, todas as disciplinas e etapas, conforme descrito.			
2.0	PROJETOS administração de processo/obra			
3.0	OBRA DE CONSTRUÇÃO PREDIAL			
4.0	OBRA DE INTERIORES CORPORATIVO revestimentos, acabamentos, mobiliário e sistemas			
5.0	OBRA DE INTERIORES CORPORATIVO reforma pontual			
6.0	PAISAGISMO E ÁREA EXTERNA			
VALOR TOTAL R\$				-

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735
CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br/cpl.crmmap@portalmedico.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO III.1

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA N ° 01/2022

PROCESSO N ° 013/2022

TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1. Lucro estimado (L)	%
PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1. Administração Central (AC)	%
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS	
1. Despesas Financeiras (DF)	%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA	
1. Seguros (S)	%
2. Garantias (G)	%
3. Riscos (R)	%
Subtotal Seguros + Riscos + Garantias	%
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS	
1. Imposto Sobre Serviços – ISS	%
2. Impostos que incidem sobre o faturamento – PIS	%
3. Impostos que incidem sobre o faturamento – COFINS	%
4. Contribuição previdenciária	%
Subtotal Tributos (T)	%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G}))(\text{1} + \text{DF})(\text{1} + \text{L})}{(\text{1} - \text{T})} - \text{1}$$

Onde:

AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração;

T: taxa de incidência de tributos;

(Local e data).



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735
CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br/cpl.crmmap@portalmedico.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

(Nome/assinatura do representante legal)



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735
CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br/cpl.crmmap@portalmedico.org.br



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

ANEXO III.2

DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A licitante deverá apresentar sua composição de encargos sociais



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº _____ / _____, Processo nº _____ / _____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) _____ a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) _____ a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) _____ o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) _____ o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) _____ o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) _____ o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I _____ – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II _____ – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III _____ – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV _____ – no tocante a licitações e contratos:
 - a) _____ frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) _____ impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) _____ afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) _____ fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- v – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO IV.

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 7.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº _____ / _____, Processo nº _____ / _____:

- a) _____ está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) _____ não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) _____ cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) _____ atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Nome _____ completo:

RG n°: _____

CPF n°: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:

RG nº: CPF nº:

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA n.º 01/2022 PROCESSO

n.º 013/2022 CONTRATO n.ºxx

TERMO DE CONTRATO N.º xxx/20xx CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ E A EMPRESA XXXX.

O **CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ**, com sede na Av. Feliciano Coelho, n.º. 1060, Trem, Macapá/AP - CEP: 68901-025, com CNPJ sob n.º 04.199.826/0001-82, representada, pelo(a). Sr(a). EDUARDO MONTEIRO DE JESUS, RG n.º13198484/SP, CPF n.º039.523.552-91, neste ato, nos termos do seu Estatuto Social, por seu(s) representante(s) legal(is), com endereço especial no local acima indicado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXX, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na XXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXX, composta pelo(s) sócio(s): XXXX, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob n.º XXXX e RG n.º XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX; neste ato, representada por seu representante legal que assina isoladamente nos termos de seu Contrato Social doravante denominada **CONTRATADA**, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPRESA ESPECIALIZADA OBRAS NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREMAP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ**, conforme as especificações técnicas constantes dos documentos constantes no edital, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início no local indicado no anteprojeto, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735
CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br/cpl.crmmap@portalmedico.org.br



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciará a partir da assinatura deste instrumento pela CONTRATANTE e findará no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

O objeto do presente contrato deverá ser executado a contar da Autorização pelo Departamento de Compras e findará no prazo de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para acelebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes dos termos de referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
- V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia à CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b) contra acidentes do trabalho; e
 - c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d) de destruição ou danificação dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente a obra;
 - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;
- XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto à CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- XIX. Apresentar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços à CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo- os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos à CONTRATANTE;
- XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- XXXIII. Acatar todas as determinações da CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- XXXIV. Assegurar à CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo à CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- XXXVI. Comprometer-se a cumprir as Políticas de Conservação, Higiene e Limpeza do CREMAP;
- XXXVII. apresentar um Seguro Garantia, o qual garantirá o fiel cumprimento das obrigações contraídas pelo CONTRATADO perante a CONTRATADA nos casos de obras, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- XXXVIII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXXIX. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - d) no tocante a licitações e contratos:
- XL. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- XLI. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- XLII. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- XLIII. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- XLIV. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- XLV. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- XLVI. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- XLVII. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- XLVIII. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- XLIX. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no IBAMA;
- L. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- LI. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLV. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

XLVI. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir Autorização de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTÓRIAS

A CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pela CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pela CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado à CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares na obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados por verba própria **do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ.**

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de

solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatório escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:
 - a) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

- I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
 - a) A CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
 - b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS"

Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735

CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.org.br>

Email crmmap@portalmedico.org.br / cpl.crmmap@portalmedico.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento decobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

I. apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;

II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

III. colocação de placas;

IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;

V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;

II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;

III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.

V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o

Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735

CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>

Email crmmap@portalmedico.org.br / cpl.crmmap@portalmedico.org.br





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SEXTO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA ONZE – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice INCC-FGV - Índice Nacional da Construção Civil.

CLÁUSULA DOZE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado mediante matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado que integram o edital, onde os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

- II. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- III. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- IV. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- V. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A alteração do contrato deverá obedecer ao regimento estabelecido no artigo 133 da leifederal 14.133/2021 com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.
- b) Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de risco como de responsabilidade do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ.
- c) Os riscos decorrentes da escolha da solução de projeto básico pelo contratado serão de sua responsabilidade conforme apontado na matriz de riscos

PARÁGRAFO SEGUNDO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUATORZE – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pela CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. mantiver as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS GARANTIAS

A **CONTRATADA** deverá prestar Garantia nos limites no edital referido no preâmbulo do presente instrumento, nos termos da **lei 14.133/21**.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS SANÇÕES

As sanções e demais penalidades serão aplicadas nos termos previstos no edital referido no preâmbulo do presente instrumento, conforme **lei 14.133/21**.

CLÁUSULA DEZOITO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 10 (dez) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("as built");
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados a obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DEZENOVE – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 147 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA VINTE – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

- I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735
CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br / cpl.crmmap@portalmedico.org.br



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

b)

a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e disposições regulamentares.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do AMAPÁ.

V - As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

VI - As partes têm ciência de que o presente contrato foi firmado durante período de pós pandemia do COVID-19, motivo pelo qual esse fato não poderá ser utilizado, sob a alegação de caso fortuito e força maior, para afastar a responsabilidade de qualquer uma delas em caso de descumprimento contratual, principalmente quanto à execução do objeto.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

XXXXXX, _____ de _____ de 2022.

O CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

Gestor do Contrato

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810/3222-7735
CEP: 68901-025 Macapá AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br / cpl.crmmap@portalmedico.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO VI

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA CONCORRÊNCIA N ° 01/2022

PROCESSO N ° 013/2022.

Certifico para os devidos fins, que a empresa, representada pelo representante(s), portador da cédula de identidade, compareceu no local aonde serão realizados os serviço.

(Local e data).

(nome completo, assinatura e cargo do funcionário do CONSELHO DE MEDICINA DO AMAPÁ responsável por acompanhar a visita)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISITA TÉCNICA CONCORRÊNCIA N ° 01/2022

PROCESSO N ° 013/2022

Eu, _____, portador do RG n° e do CPF

n° _____, na condição de representante legal de (nome empresarial), interessado em participar da concorrência n° 0xx/2019, Processo n°, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO VIII

MATRIZ DE ACOLAÇÃO DE RISCOS

1-MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Riscos foi elaborada com o objetivo de pré-estabelecer a responsabilidade e o poder de arcar com custos e obrigações de fazer decorrentes da ocorrência dos eventos abaixo indicados, de forma a evitar a litigância administrativa normalmente havida após a ocorrência de fatos imprevisíveis ou da natureza.

MATRIZ DE RISCO (Construção da nova sede do CRM)					
Item	Eventos	Materialidade (Riscos)	Probabilidade	Impacto	Competência
1	APROVAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES	DIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	C	D	CONTRATADA
2	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	C	A	CONTRATADA
3	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	E	C	CONTRATANTE
4	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	D	D	CONTRATANTE
5	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	D	B	CONTRATADA
6	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	E	A	CONTRATANTE
7	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA	C	A	CONTRATADA
8	PROBLEMAS NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS VIZINHOS	PROBLEMAS VERIFICADOS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA NOS PRÉDIOS VIZINHOS	C	C	CONTRATADA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

9	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVO NÃO IMPUTÁVEIS AO PRIVADO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	E	E	CONTRATANTE
10	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTEIRO	D	B	CONTRATADA
11	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	C	B	CONTRATADA
12	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	E	D	CONTRATANTE
13	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS SEGURÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	E	B	CONTRATADA
14	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE REGRAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	E	E	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
15	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO A MÁ GESTÃO DO PROJETO	D	A	CONTRATADA
16	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	D	C	CONTRATADA
17	ATRASOS DEVIDO A PROTESTOS	ATRASOS CAUSADOS POR MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS RELACIONADOS ATÉ 15 DIAS SUCESSIVOS	C	C	CONTRATADA
18	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR GREVES, FALTA DE MATERIAIS, DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, QUAISQUER MOTIVOS POR CULPA DO PRIVADO	D	C	CONTRATADA
19	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	D	B	CONTRATADA
20	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	C	C	CONTRATADA
21	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	D	B	CONTRATADA
22	VÍCIOS CONTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	C	C	CONTRATADA
23	AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	D	C	CONTRATADA
24	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA CONTRATANTE	D	B	CONTRATANTE



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

25	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	D	B	CONTRATADA / CONTRATANTE
26	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	E	A	CONTRATADA / CONTRATANTE
27	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	E	E	CONTRATADA / CONTRATANTE

Tabela 1 – Escala de Probabilidade

Escala de probabilidade			
Descritor	Descrição	Frequência observada/esperada	Classe
Remota	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Até 0,05%	E
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	> 0,05 até 0,5%	D
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	> 0,5 até 2,5%	C
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	> 2,5 até 10%	B
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 10%	A

Tabela 2 – Escala de Impacto

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	E
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	D
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	C
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	B
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	A



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO IX

(DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-AP)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado do AMAPÁ, e serão remetidos quando requisitados.

(LOCAL e DATA)

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

CONTRATO Nº 03/2022

A - DEMONSTRAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA DE NECESSIDADES, AVALIAÇÃO DE DEMANDA DO PÚBLICO-ALVO, MOTIVAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICO-SOCIAL DO EMPREENDIMENTO, VISÃO GLOBAL DOS INVESTIMENTOS E DEFINIÇÕES RELACIONADAS AO NÍVEL DE SERVIÇO DESEJADO.

MACAPÁ-AP

NOVEMBRO/2022

1. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O Conselho Regional de Medicina possui um importante papel técnico-econômico-social nas localidades em que se instala, pois se responsabiliza pela fiscalização dos ambientes de trabalho do profissional da medicina como hospitais, ambulatórios, clínicas e demais instituições de saúde, tanto de caráter público quanto privado, afim de compreender e estabelecer as condições favoráveis ao exercício legal da profissão e proporcionar um atendimento mais humanizado para o paciente.

Para dar o suporte necessário ao público-alvo e estabelecer o nível de serviço desejado na elaboração do projeto de arquitetura e afim de atender as necessidades específicas para o pleno funcionamento do estabelecimento, e atender as expectativas acerca dos investimentos a ele direcionados, foi adotada a projeção do programa de necessidades apresentado pelo Conselho Regional de Medicina do Amapá – CRM/AP, após a análise desta projeção foram definidos os seguintes setores e ambientes: **ATENDIMENTO, PROCESSOS, ADMINISTRATIVO, EVENTOS e SERVIÇOS.**

Tabela 01- Setores e ambientes

SETORES	AMBIENTES
Atendimento	Hall de Entrada, Recepção, Sala Multiuso, Sala de Espera, Assessoria Jurídica, Sala de Audiência, Biblioteca, Secretaria, Banheiro Feminino Func., Banheiro Masculino Func., Lavabo Masc. Vis e Lavabo Fem. Vis.
Processos	Sala Corredor, Setor de Fiscalização, Setor de Processos, Documentação, Plenária, Sala T.I., Sala Oitiva, C.P.D., Banheiro Masculino Func., Banheiro Feminino Func. e Almoxarifado.
Administrativo	Presidência, Vice-Presidência, Setor Financeiro, Sala de Reunião e Sala dos Conselheiros.
Eventos	Hall, Copa (Coffe Break), Banheiro Masculino, Banheiro Feminino, Auditório 345 Pessoas, Camarim Masculino e Feminino, Depósito, Sonoplastia.
Serviço	Copa e Estacionamento.

Fonte: Produzido pelo autor

1.1. Setor de Atendimento

O **Setor de Atendimento** ao cliente é um dos mais importantes, pois mantém contato direto com o público. Nele, a interação deve ser personalizada para oferecer uma experiência agradável e diferenciada. Este setor será estruturado pelos seguintes ambientes: Hall de entrada, Recepção, Sala multiuso, Sala de espera, Assessoria jurídica, Sala de audiência, Biblioteca, Secretaria, Banheiro feminino, Banheiro masculino, Lavabo feminino e masculino para visitas e o Acesso ao pavimento superior.

Figura 01- Áreas do Setor de Atendimento

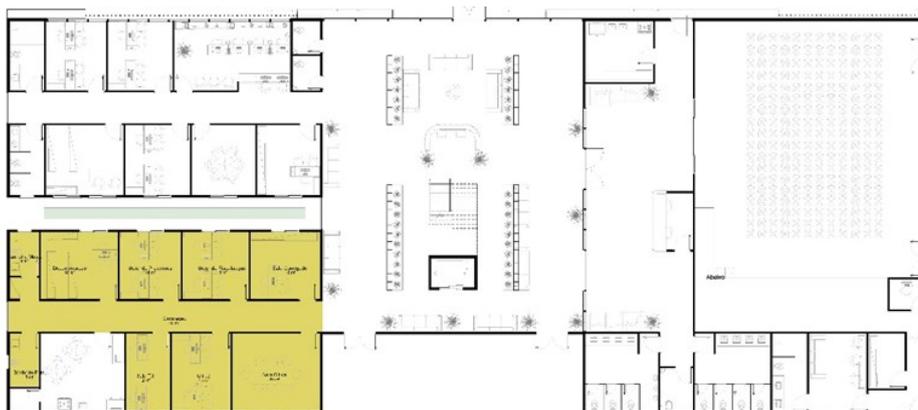


Fonte: Acervo Pessoal

1.2. Processos

O **Setor de Processos** é responsável por toda a parte processual interna e externa do CRM/AP, está localizado ao lado do setor de atendimento, e é formado pelos seguintes ambientes: sala do corregedor, setor de fiscalização, setor de processos, documentação, plenária, sala de T.I, sala oitiva, C.P.D, banheiro para funcionários masculino, banheiro para funcionários feminino, almoxarifado.

Figura 02- Áreas do Setor de Processos



Fonte: Acervo Pessoal

1.3. Administrativo

O **Setor Administrativo** será responsável pela gestão da instituição, está situado no mezanino e o seu acesso é feito através de escada e elevador, para atender as demandas deste setor foram estabelecidos os seguintes ambientes: presidência, vice-presidência, setor financeiro, sala de reunião e sala dos conselheiros.

Figura 03- Áreas do Setor de Administrativo



Fonte: Acervo Pessoal

1.4. Eventos

O Setor de Eventos da nova sede do CRM/AP é responsável por receber todos os projetos que podem incluir workshops e palestras por exemplo e dar suporte à organização e à realização destes, promovendo o contato direto com o público. É formado pelos seguintes ambientes: Hall, Copa (Coffe Break), Banheiro Masculino, Banheiro Feminino, Auditório 345 Pessoas, Camarim Masculino e Feminino, Depósito e Sonoplastia.

Figura 04- Áreas do Setor de Eventos



Fonte: Acervo Pessoal

1.5. Serviços

O **Setor de Serviços** é o menor segmento do programa de necessidades em relação a quantidade de ambientes, porém é o mais extenso em relação a área que ocupa, é compreendido por um estacionamento que comportará, no mínimo, 100 vagas e uma copa.

Figura 05- Áreas do Setor Serviços



Fonte: Acervo Pessoal

2. Visão Global do Investimento

O levantamento dos valores para a execução do projeto básico da obra foi realizado com base na área de construção total da edificação, seus materiais e tecnologias empregadas. Após o desenvolvimento dos setores e a definição dos ambientes a área total obtida foi de 1.696,48m², distribuída em 05 (cinco) setores sendo 04 (quatro) no pavimento térreo e 01 (um).

Tabela 02- Valores e Serviços

ITEM	VALOR
Valor total do projeto básico (BDI incluído)	R\$ 236.897,28
Custo por metro quadrado para elaboração de projeto	R\$ 139,64
Valor total de obras (BDI incluído)	R\$ 7.688.148,94
Custo por metro quadrado para execução de obra	R\$ 4.531,82
Valor global do orçamento	R\$ 7.925.046,22

Fonte: Produzido pelo autor

Estes investimentos irão refletir diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços ofertados pela instituição, além de assegurar a funcionalidade, estética e segurança e durabilidade da edificação.

JHON DAVID BELIQUE COVRE
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° A111869-2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 03/2022

B – CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, SEGURANÇA E DE DURABILIDADE

MACAPÁ-AP
NOVEMBRO/2022

PARÂMETROS DE DESEMPENHO MÍNIMO

Esse item tem como objetivo fixar parâmetros mínimos para as tecnologias que serão empregadas na obra e nos projetos da Sede do Conselho Regional de Medicina do Amapá - CRM/AP, todos itens aqui listados estão diretamente relacionados e transcritos da Norma Brasileira 15.575 parte 1 (um), e devem ser aplicados e aferidos conforme a NBR 15.575/2013, em todas as suas partes.

É importante ressaltar a organização geral de consulta e verificação da documentação da norma de forma que, a parte 1 (um) baliza os conceitos gerais e sua formatação principal, e cada requisito de desempenho necessita da verificação de cada uma das partes (partes de 2 a 6) por eles citadas.

1.1. EXIGÊNCIAS DO USUÁRIO

Segurança

- Segurança estrutural;
- Segurança contra fogo;
- Segurança no uso e na operação.

Habitabilidade

- Estanqueidade;
- Desempenho térmico;
- Desempenho acústico;
- Desempenho lumínico;
- Saúde, higiene e qualidade do ar;
- Funcionalidade e acessibilidade;
- Conforto tátil e antropodinâmico.

Sustentabilidade

- Durabilidade;
- Manutenibilidade;
- Impacto ambiental.

Nível de desempenho

- Em função das necessidades básicas de segurança, saúde, higiene e de economia, são estabelecidos para os diferentes sistemas requisitos mínimos de desempenho (M) que devem ser considerados e atendidos.
- Os valores relativos aos níveis intermediário (I) e superior (S) estão indicados nos Anexos E da ABNT NBR 15575-1, ABNT NBR 15575-2 e ABNT NBR 15575-3, no Anexo F da ABNT NBR 15575-4 e no Anexo I da ABNT NBR 15575-5.

1.2. INCUMBÊNCIAS DOS INTERVENIENTES

Fornecedor de insumo, material, componente e/ou sistema

- Tem como incumbência o fornecimento de itens com qualidade comprovada por testes ou documentações baseadas nas normas vigentes.

Projetista

- Tem como obrigação o estabelecimento da Vida Útil Projetada (VUP) de cada sistema e apresentar/justificar nos memoriais dos projetos quando os valores de VUP forem maiores que os mínimos;
- A especificação de produtos, sistemas, componentes e materiais que atendam, no mínimo, os requisitos mínimos de desempenho de acordo com as normas específicas de cada item.

Demais complementos sobre as obrigações do projetista podem ser consultados no item 5.3 da NBR 15.575/2013.

Construtor e incorporador

- A identificação dos riscos previsíveis na época do projeto, devendo o incorporador, neste caso, providenciar os estudos técnicos requeridos e prover aos diferentes projetistas as informações necessárias. Como riscos previsíveis, exemplifica-se:
 - Presença de Aterro Sanitário na Área de Implantação do Empreendimento;
 - Contaminação do Lençol Freático;
 - Presença de Agentes Agressivos no Solo e Outros Riscos Ambientais.

- O desenvolvimento do **Manual de Uso, Operação e Manutenção**, balizado pelas normas NBR 14.037 e NBR 5.674, com a informação dos prazos de garantia dos componentes e sistemas empregados na edificação, que será entregue ao usuário na entrega do imóvel, concomitante com o manual das áreas comuns, quando for aplicável, a ser entregue ao condomínio.
 - A menos que acordado previamente, a responsabilidade sempre será do incorporador.

Demais complementos sobre as obrigações do construtor e incorporador podem ser consultados no item 5.4 da NBR 15.575/2013.

Usuário da edificação

- Utilizar a edificação e realizar os procedimentos que estão descritos no manual de Uso, Operação e Manutenção.

1.3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Generalidades

- É recomendado que a avaliação de desempenho seja desenvolvida por instituições voltadas ao ensino ou a pesquisa, empresas de tecnologia, laboratórios ou profissionais de reconhecida capacidade técnica;
- É obrigatório o desenvolvimento de um relatório da avaliação;
- Se uma norma específica contiver exigências suplementares as descritas na NBR 15.575/2013, ambas deverão ser integralmente cumpridas;
- Se não houver Norma Brasileira específica sobre os itens que serão empregados na obra, podem ser utilizadas normas prescritivas internacionais sobre o tema em questão.

Implantação

Para edifícios ou conjuntos habitacionais com local de implantação definido, os projetos de arquitetura, da estrutura, das fundações, contenções e outras eventuais obras geotécnicas devem ser desenvolvidos com base nas características do local da obra, avaliando-se convenientemente os riscos de:

- Deslizamentos;
- Enchentes;

- Erosões;
- Vibrações Transmitidas por Vias Férreas;
- Vibrações Transmitidas por Trabalhos de Terraplenagem e Compactação do Solo;
- Ocorrência de Subsidência do Solo;
- Presença de Crateras em Camadas Profundas;
- Presença de Solos Expansíveis ou Colapsáveis;
- Confinamento de Gases;
- Contaminação do Solo;
- Proximidade de Pedreiras;
- Entre outros.

Entorno

- Os projetos precisam considerar a da futura edificação sobre o entorno, como:
 - Eventuais Sobreposições de Bulbos de Pressão;
 - Efeitos de Grupo de Estacas;
 - Rebaixamento do Lençol Freático;
 - Desconfinamento do Solo em Função do Corte do Terreno.
- Todas as normas aplicáveis precisam ser cumpridas, particularmente as:
 - NBR 8044 – Projeto Geotécnico – Procedimento
 - NBR 5629 – Tirantes Ancorados no Terreno — Projeto e Execução
 - NBR 11682 – Estabilidade de Encostas
 - NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações
 - NBR 12722 – Discriminação de Serviços para Construção de Edifícios – Procedimento.

Segurança e estabilidade

- Considerar, quando necessário, proteções a estrutura e suas partes, sobre a agressividade do solo, ar e água durante toda a vida útil da estrutura.

Amostragem

- No caso de sistemas construtivos já utilizados em outras obras, pode-se considerar na avaliação a realização de inspeções de campo, atendendo aos requisitos e critérios de

desempenho, desde que se comprove que o edifício habitacional ou sistema seja igual ao da avaliação e que a amostragem seja representativa.

- Do ponto de vista da durabilidade, as avaliações de campo só devem ser aceitas se a construção ou instalação tiver ocorrido há pelo menos dois anos.
- Sob qualquer aspecto, deve-se tomar a máxima precaução para, com base nas análises de campo, não se inferir ou extrapolar resultados para condições diversas de clima, implantação, agressividade do meio e utilização.
- Sempre que a avaliação estiver baseada na realização de ensaios de laboratório, a amostragem deve ser aleatória.

Relatórios

- O relatório resultante da avaliação de desempenho deve reunir informações que caracterizem o edifício habitacional ou sistema analisado.
- Quando houver a necessidade de realização de ensaios laboratoriais, o relatório de avaliação deve conter a solicitação para realização desses ensaios, com explicitação dos resultados pretendidos e a metodologia a ser seguida.
- A amostra tomada para ensaio deve ser acompanhada de todas as informações que a caracterizem, considerando sua participação no sistema.
- A partir dos resultados obtidos deve ser elaborado um documento de avaliação do desempenho, baseado nos requisitos e critérios avaliados de acordo com a norma de desempenho 15.575/2013.

1.4. REQUISITOS DE DESEMPENHO

Os requisitos de desempenho podem ser analisados na norma brasileira 15.575 parte 1, e conforme exposto anteriormente, seus tópicos específicos podem ser encontrados na norma de acordo com a organização abaixo:

Requisito	Tipo	Item da NBR 15.575
Segurança	Segurança estrutural	7.1 a 7.18
	Segurança contra fogo	8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7
	Segurança no uso e na operação	9.2

Habitabilidade	Estanqueidade	10.2 e 10.3
	Desempenho térmico	11.3 e 11.4
	Desempenho acústico	12.2, 12.3 e 12.4
	Desempenho lumínico	13.2 e 13.3
	Saúde, higiene e qualidade do ar	15.2, 15.3 e 15.4
	Funcionalidade e acessibilidade	16.1, 16.2, 16.3 e 16.4
	Conforto tátil e antropodinâmico	17.2 e 17.3
Sustentabilidade	Durabilidade	14.2
	Manutenibilidade	14.3
	Impacto ambiental	18.4.1

Como apresentado na tabela acima, esses requisitos fazem referência a características qualitativas do imóvel, ao atendimento das necessidades do usuário que os componentes e sistemas da edificação deverão atender, e os critérios são grandezas quantitativas que fornecem níveis padrões mínimos que precisam ser atingidos em cada um dos requisitos, outros requisitos intermediários e máximos podem ser visualizados em cada parte específica da norma NBR 15.575.

O subitem descrito anteriormente a esse apresenta os métodos de avaliação que serão utilizados para a verificação do cumprimento, ou não, dos critérios estabelecidos para cada requisito, subitem esse que pode ser verificado com mais detalhes no item 6 da NBR 15.575/2013.

O anexo D da norma de desempenho fixa prazos de garantia de vida útil para os elementos, sistemas e componentes da edificação, é importante o atentamento para as instruções e definição dos prazos de garantia mínimos da edificação proposta para que estejam em conformidade com os prazos e métodos descritos no Anexo D da norma 15.575/2013.

JHON DAVID BELIQUE COVRE

ARQUITETO E URBANISTA

CAU N° A111869-2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

CONTRATO Nº 03/2022

C – PRAZO DE ENTREGA

MACAPÁ-AP

NOVEMBRO/2022

1. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a. ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DA SEDE DO CRM-AP

O prazo mínimo recomendado para a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia que irão subsidiar a execução da obra deve ser **3 meses**, considerando o porte e o nível de complexidade do empreendimento.

b. EXECUÇÃO DA OBRA DA SEDE DO CRM-AP

O prazo mínimo recomendado para a execução plena da obra da nova sede do CRM-AP deverá ser de **15 meses**, considerando o porte e o nível de complexidade do empreendimento.

Disto isto, e sabendo-se que a execução da obra só pode iniciar uma vez que os projetos estiverem concluídos, o prazo mínimo estipulado para a execução plena e completa dos serviços deve ser de **18 meses**.

JHON DAVID BELIQUE COVRE

ARQUITETO E URBANISTA

CAU N° A111869-2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 03/2022

D - ESTÉTICA DO PROJETO E TRAÇADO GEOMÉTRICO

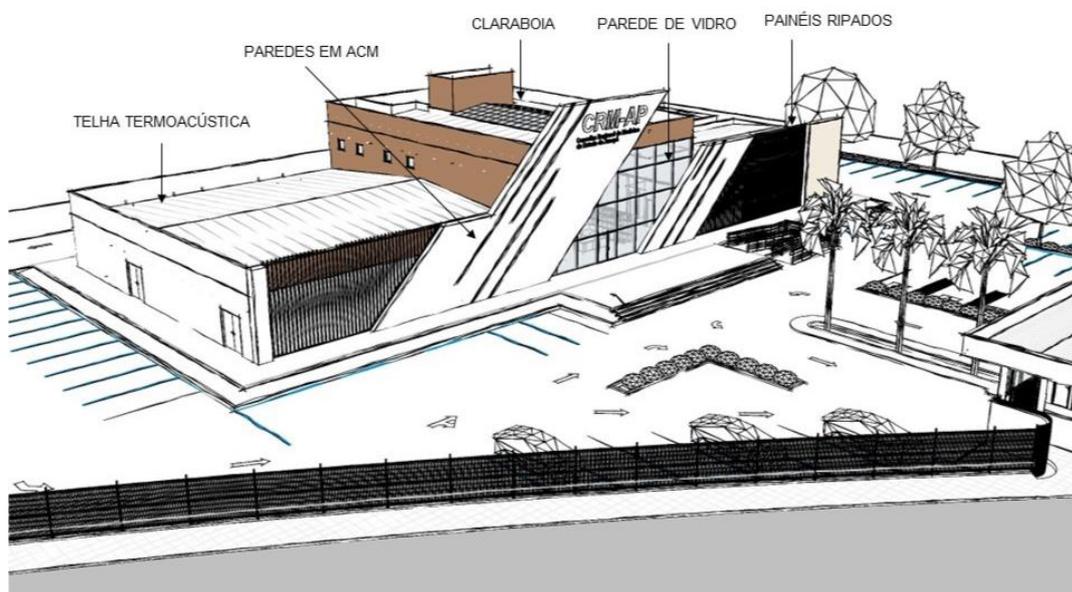
MACAPÁ-AP
NOVEMBRO/2022

1. ESTÉTICA DO PROJETO E TRAÇADO GEOMÉTRICO

A forma do projeto irá seguir a funcionalidade, para suprir as necessidades identificadas devido a composição dos seus ambientes, porém por meio da aplicação de elementos estéticos na ornamentação da fachada para visualização externa e no seu interior será possível proporcionar um visual moderno que se destaca em meio a paisagem do local.

Voltada para o sentido Oeste, a fachada principal possui elementos construtivos como os painéis ripados, placas de ACM brancas e a parede de vidro que compõe a volumetria desejada. O ambiente interno busca transmitir a sensação de um espaço amplo e confortável, através de um pé direito duplo e da iluminação natural da claraboia. Em geral, para proporcionar o conforto sonoro do projeto, foi definido a utilização de telhas termoacústicas na cobertura.

Figura 01– Isometria do croqui

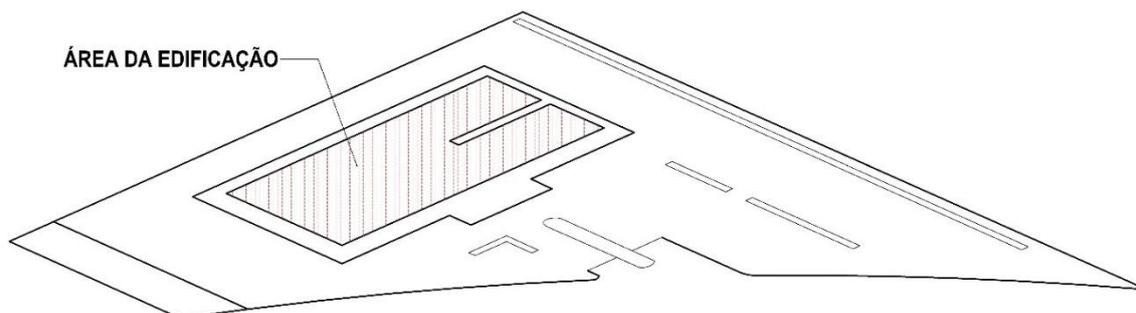


Fonte: Acervo pessoal

2. PARTIDO ARQUITETÔNICO ADOTADO

A disposição da arquitetura é composta por um único bloco com dois pavimentos, locado ao centro do terreno, o entorno do bloco será utilizado como circulação e estacionamento, devidamente sinalizados para a melhor fluidez dos veículos.

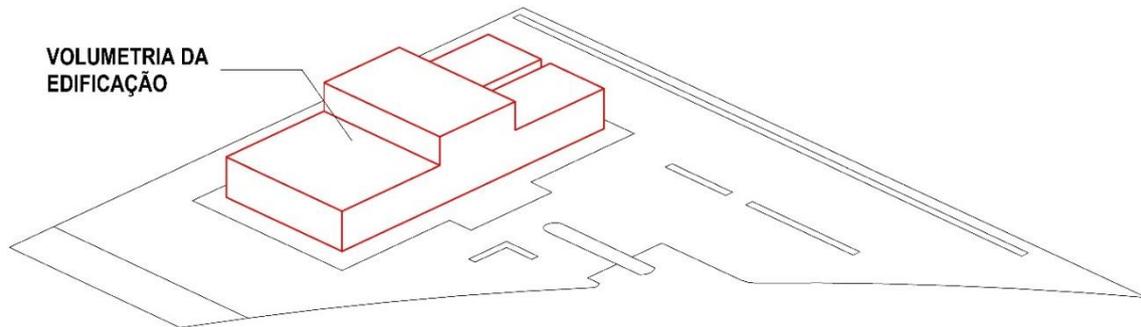
Figura 02 - Vista em perspectiva do terreno e indicação da área da edificação



Fonte: Acervo pessoal

A volumetria do projeto consiste na centralização do pavimento superior sobre o pavimento inferior, onde através da setorização serão indicados os ambientes definidos para cada pavimento.

Figura 03 - Vista em perspectiva do terreno e indicação da volumetria da edificação



Fonte: Acervo pessoal

JHON DAVID BELIQUE COVRE
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° A111869-2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

CONTRATO Nº 03/2022

**E – PARÂMETROS DE ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, DE ECONOMIA
NA UTILIZAÇÃO, DE FACILIDADE NA EXECUÇÃO, DE IMPACTO
AMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE**

MACAPÁ-AP

NOVEMBRO/2022

1. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA DA NOVA SEDE DO CRM-AP.

A nova sede do conselho regional de medicina do Amapá deverá ser planejada, projetada e executada de modo que reflita o interesse público, no que se refere a economia na utilização, facilidade na execução, impacto ambiental e acessibilidade.

Portanto, ao executar os serviços de elaboração de projetos e execução de obras, é indispensável que a contratada atenda alguns parâmetros para que o objeto em questão seja considerado adequado ao interesse público, são eles:

- 1.1. Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- 1.2. Para a execução dos serviços deverá ser adotada solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- 1.3. Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- 1.4. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- 1.5. Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT, bem como que ofereçam proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- 1.6. As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- 1.7. Os equipamentos que se incorporam diretamente à obra ou que necessitem de infraestrutura especial, deverão ser incluídos no projeto, para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra;
- 1.8. Levar em consideração no dimensionamento das aberturas de vãos (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar refazimentos de serviços;

1.9. Levar em consideração a topografia do terreno proposto para sua implantação;

1.10. Atender as especificações técnicas deste Anteprojeto arquitetônico.

1.11. Atender a todas as Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO ou formulados por laboratórios ou instituto de pesquisas tecnológicas, referentes ao objeto em questão.

1.12. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos Serviços.

1.13. Em complementação ao adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, a CONTRATADA deverá atender as diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade previstas no Decreto 7.746, de 2012, assim como, a instrução normativa nº 01/2010 – SLTI/MP, bem como, legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal.

1.14. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. O preposto é o responsável pela orientação da conduta do pessoal terceirizado, devendo os integrantes do órgão ou entidade contratante absterem-se de fazê-lo. Essa postura é de capital importância para que não se gere o vínculo de subordinação. A não ser quando o funcionário da empresa contratada está cometendo falta realmente grave, que justifique a interferência direta e imediata do fiscal, ou de outro servidor, todo contato com o pessoal terceirizado deve ser feito por intermédio do preposto.

1.15. Com o objetivo de aumentar a eficiência do empreendimento, reduzir custos de execução, reduzir desperdício de materiais e aumentar a assertividade dos projetos, e em atenção ao artigo 19 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº14.133/2021), o BIM deverá ser utilizado no desenvolvimento dos projetos de arquitetura e engenharia, referentes à construção da sede do CRMP-AP, e abrangerá, no mínimo:

a) a elaboração dos modelos de arquitetura e dos modelos de engenharia referentes às disciplinas de:

1. estruturas;
2. instalações hidrossanitárias;
3. instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado; e

4. instalações elétricas;
5. instalações de telefonia;
6. instalações de cabeamento estruturado;
7. instalações de combate a incêndio;
8. instalações de SPDA;
9. Urbanismo.

b) a detecção de interferências físicas e funcionais entre as diversas disciplinas e a revisão dos modelos de arquitetura e engenharia, de modo a compatibilizá-los entre si;

c) a extração de quantitativos;

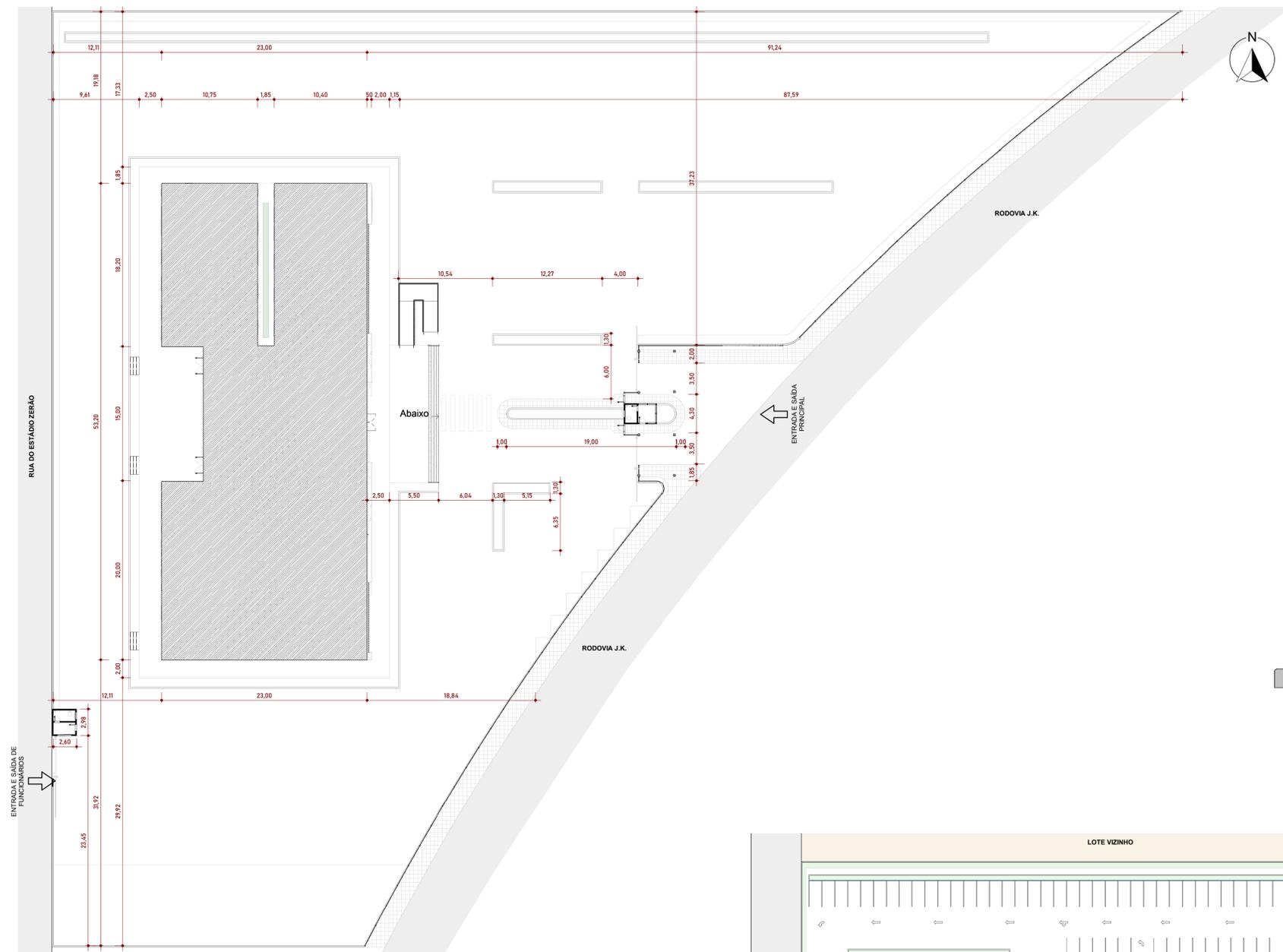
d) a geração de documentação gráfica, extraída dos modelos a que se refere este inciso;

e) Orçamentação de obra

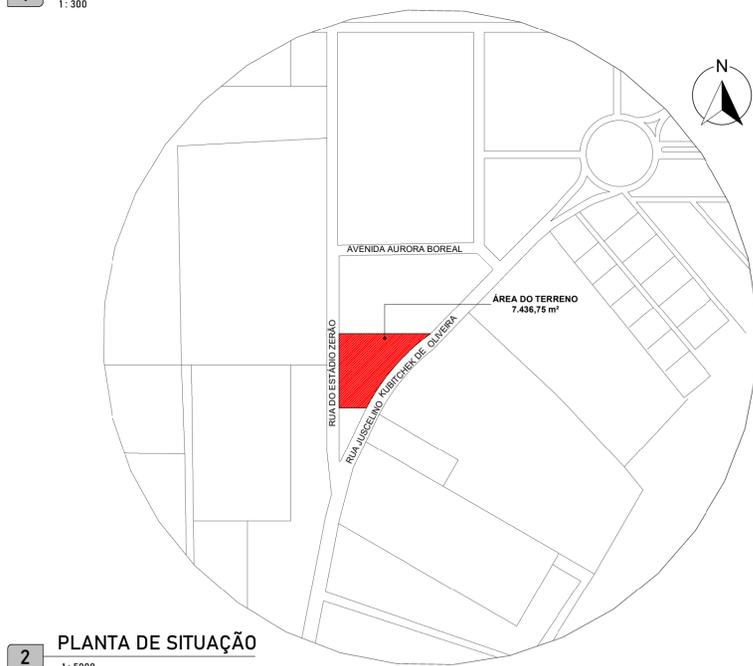
JHON DAVID BELIQUE COVRE

ARQUITETO E URBANISTA

CAU N° A111869-2



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
1: 300

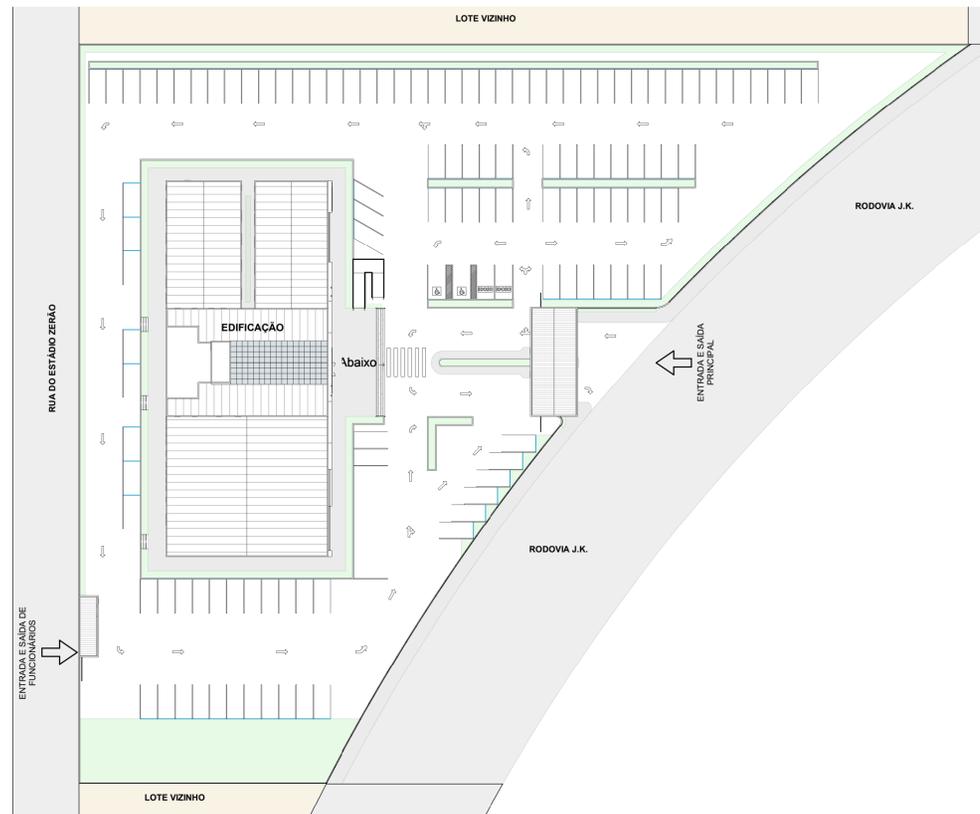


2 PLANTA DE SITUAÇÃO
1: 5000



- LEGENDA DE ÁREAS**
- CALÇADA
 - PISO INTERTRAVADO (SEMIPERMEÁVEL)
 - ÁREA CONSTRUÍDA
 - ÁREA PERMEÁVEL

3 PLANTA DE ÁREAS
1: 500



4 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
1: 500

TABELA DE ÁREAS		
TIPO	ÁREA	PERCENTUAL
CALÇADA	794,42 m ²	9%
PISO INTERTRAVADO (SEMIPERMEÁVEL)	4889,76 m ²	58%
ÁREA CONSTRUÍDA	1696,48 m ²	20%
ÁREA PERMEÁVEL	1041,05 m ²	12%

REVISÕES			
Cód.	Descrição	Revisor	Data

ANOTAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: CRM/AP - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	
OBRA: SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ	
ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N, JARDIM MARCO ZERO	MUNICÍPIO: MACAPÁ/AP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHN DAVID BELIQUE COVRE	REGISTRO CAU Nº: A111869-2
Assinatura do responsável pelo projeto: _____ Assinatura da contratante: _____	

DISCIPLINA: ARQUITETURA
CONTEÚDO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO

ÁREA DO TERRENO: 7.436,75m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.696,48m ²	ESCALA: Como indicado	FOLHA: 01 / 06
DATA INÍCIO: NOVEMBRO / 2022	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:	ARQUIVO: CRM-ARQ-008	TIPO DE FOLHA: A1

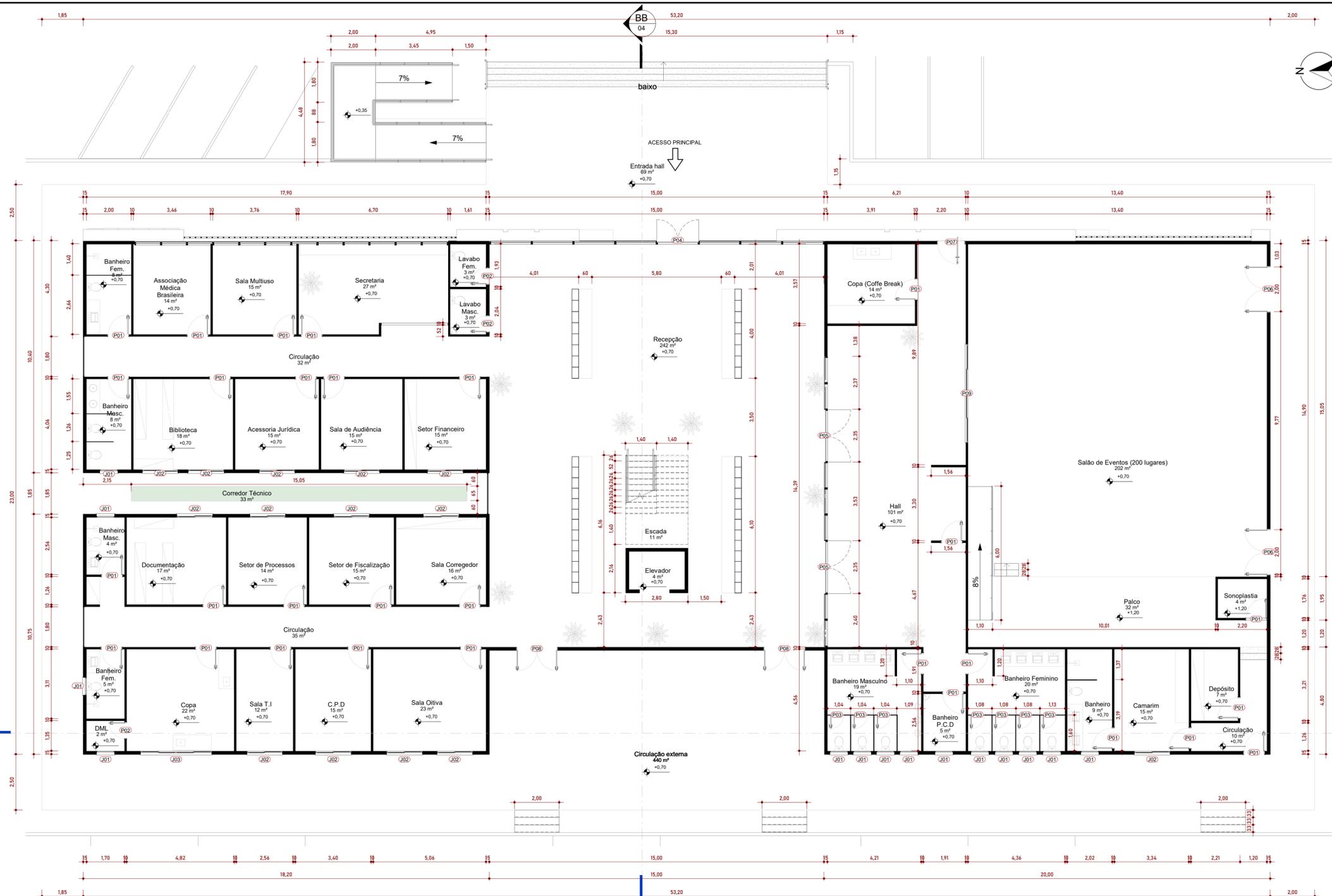
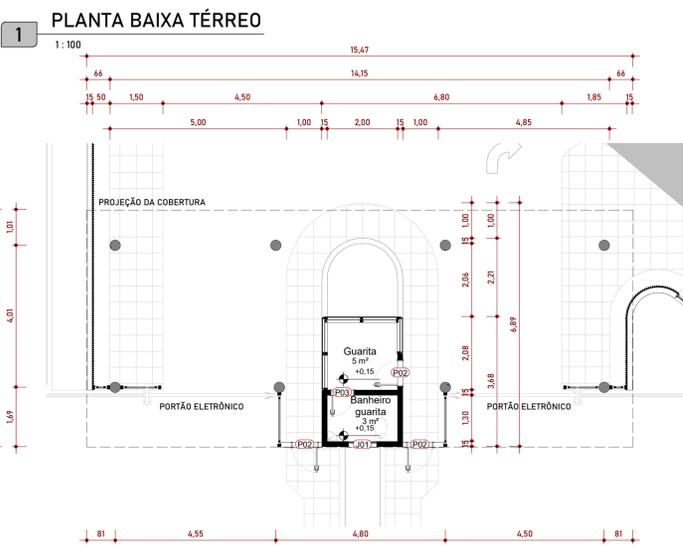


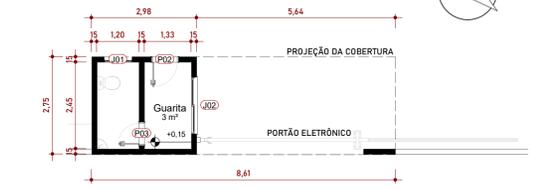
TABELA DE AMBIENTES	
Nome	Área
TÉRREO	
Acessoria Jurídica	15 m²
Associação Médica Brasileira	14 m²
Banheiro	9 m²
Banheiro Fem.	5 m²
Banheiro Fem.	8 m²
Banheiro Feminino	20 m²
Banheiro guarita	3 m²
Banheiro Masc.	4 m²
Banheiro Masc.	8 m²
Banheiro Masculino	19 m²
Banheiro P.C.D	5 m²
Biblioteca	18 m²
C.P.D	15 m²
Camarim	15 m²
Circulação	32 m²
Circulação	35 m²
Circulação	10 m²
Circulação externa	440 m²
Copa	22 m²
Copa (Coffe Break)	14 m²
Corredor Técnico	33 m²
Depósito	7 m²
D.M.L	2 m²
Documentação	17 m²
Elevador	4 m²
Entrada hall	69 m²
Escada	11 m²
Guarita	5 m²
Guarita	3 m²
Hall	101 m²
Lavabo Fem.	3 m²
Lavabo Masc.	3 m²
Palco	32 m²
Recepção	242 m²
Sala Corredor	16 m²
Sala de Audiência	15 m²
Sala Multiuso	15 m²
Sala Oitiva	23 m²
Sala T.I	12 m²
Salão de Eventos (200 lugares)	202 m²
Secretaria	27 m²
Sector de Fiscalização	15 m²
Sector de Processos	14 m²
Sector Financeiro	15 m²
Sonoplastia	4 m²
PAV 01	
Banheiro	3 m²
Banheiro	3 m²
Banheiro Fem.	3 m²
Banheiro Masc.	3 m²
Circulação	44 m²
Plenária	48 m²
Presidência	17 m²
Sala Conselheiros	33 m²
Sala de reunião	32 m²
Sala de reunião (14 pessoas)	26 m²
Vice Presidência	16 m²
COBERTURA	
Área p/ Reservatório	14 m²
Área Técnica	55 m²
	1901 m²

TABELA DE PORTAS					
Modelo	Quant.	Largura	Altura	Área	Descrição
P01	38	90 cm	210 cm	2 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P02	7	70 cm	210 cm	1 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P03	9	60 cm	210 cm	1 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P04	1	187 cm	200 cm	4 m²	Porta de vidro com duas folhas de abrir
P05	2	235 cm	203 cm	5 m²	Porta de vidro com duas folhas de abrir
P06	2	200 cm	220 cm	4 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P07	1	120 cm	227 cm	3 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P08	2	180 cm	210 cm	4 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P09	1	434 cm	204 cm	9 m²	Porta de vidro com duas folhas fixas e duas folhas de correr
	63				

TABELA DE JANELAS						
Modelo	Cont.	Largura	Altura	Alt. peitoril	Área	Descrição
J01	25	80 cm	80 cm	170 cm	16 m²	Janela basculante de vidro
J02	15	140 cm	140 cm	0,90 m	34 m²	Janela de vidro duas folhas
J03	3	320 cm	140 cm	0,90 m	13 m²	Janela de vidro quatro folhas
	43				63 m²	



2 DET. PLANTA BAIXA - GUARITA ENTRADA PRINCIPAL
1:100



3 DET. PLANTA BAIXA - GUARITA ENTRADA DE SERVIÇO
1:100

REVISÕES			
Cód.	Descrição	Revisor	Data

ANOTAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: CRM/AP - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

OBRA: SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO KUBISTCHEK S/N, JARDIM MARCO ZERO MUNICÍPIO: MACAPÁ/AP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHN DAVID BELIQUE COVRE REGISTRO CAU Nº: A111869-2

Assinatura do responsável pelo projeto: Assinatura do contratante:

DISCIPLINA: ARQUITETURA

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA TÉRREO

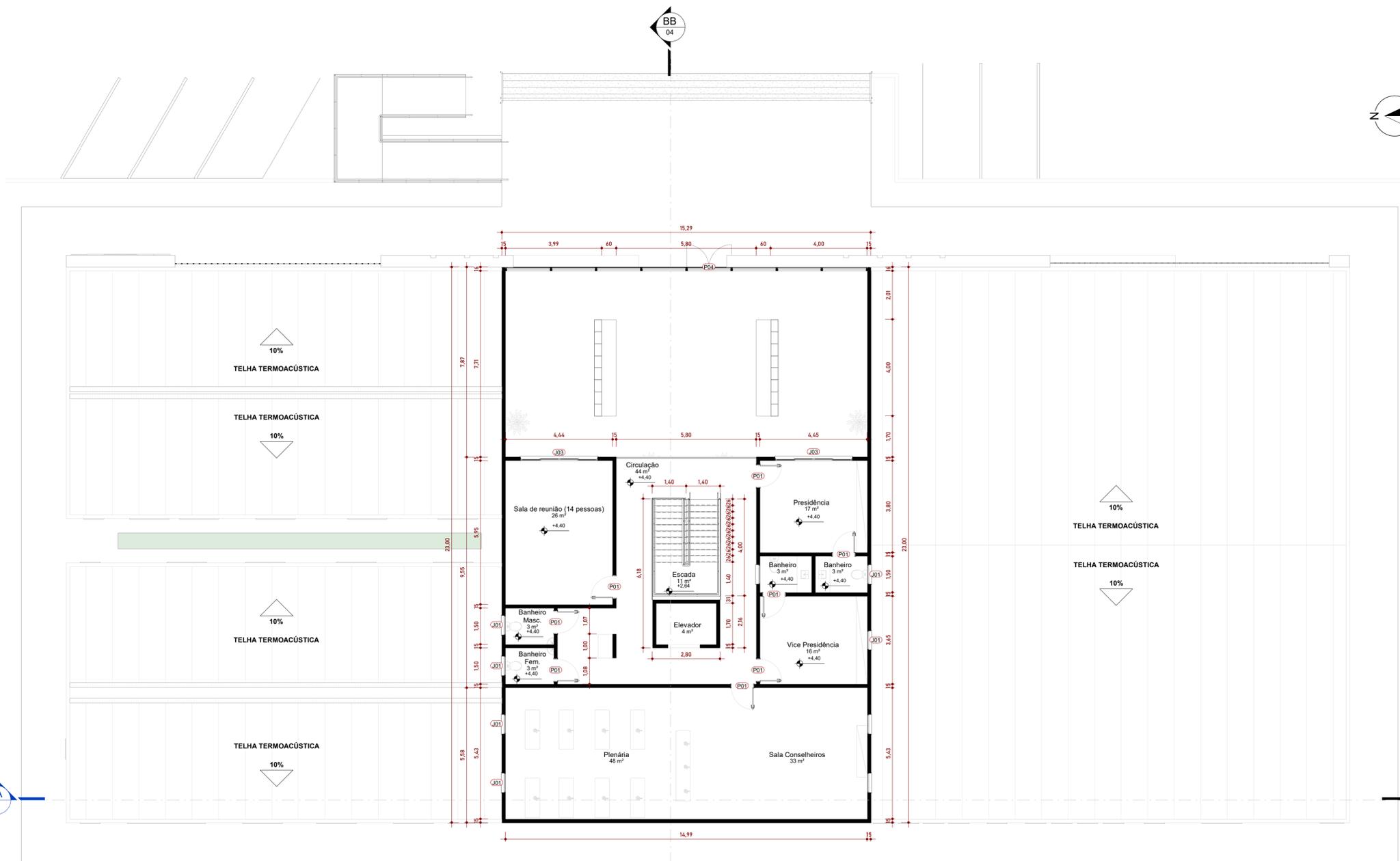
ÁREA DO TERRENO: 7.436,75m²	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.696,48m²	ESCALA: 1:100	FOLHA: 02/06
DATA INÍCIO: 09/30/22	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:	ARQUIVO: CRM-ARQ-008	TIPO DE FOLHA: A1

ARQ - 02

TABELA DE AMBIENTES	
Nome	Área
TÉRREDO	
Acessoria Jurídica	15 m²
Associação Médica Brasileira	14 m²
Banheiro	9 m²
Banheiro Fem.	5 m²
Banheiro Fem.	8 m²
Banheiro Feminino	20 m²
Banheiro quarta	3 m²
Banheiro Masc.	4 m²
Banheiro Masc.	8 m²
Banheiro Masculino	19 m²
Banheiro P.C.D	5 m²
Biblioteca	18 m²
C.P.D	15 m²
Camarin	15 m²
Circulação	32 m²
Circulação	39 m²
Circulação	10 m²
Circulação externa	440 m²
Copa	22 m²
Copa (Coffe Break)	14 m²
Corredor Técnico	33 m²
Depósito	7 m²
D.M.L.	2 m²
Documentação	17 m²
Elevador	4 m²
Entrada hall	69 m²
Escada	11 m²
Guarita	5 m²
Guarita	3 m²
Hall	101 m²
Lavabo Fem.	3 m²
Lavabo Masc.	3 m²
Palco	32 m²
Recepção	242 m²
Sala Correio	16 m²
Sala de Audiência	15 m²
Sala Multiuso	15 m²
Sala Oitiva	23 m²
Sala TI	12 m²
Sala de Eventos (200 lugares)	202 m²
Secretaria	27 m²
Sector de Fiscalização	15 m²
Sector de Processos	14 m²
Sector Financeiro	15 m²
Sonoplastia	4 m²
PAV 01	
Banheiro	3 m²
Banheiro	3 m²
Banheiro Fem.	3 m²
Banheiro Masc.	3 m²
Circulação	44 m²
Plenária	48 m²
Presidência	17 m²
Sala Conselheiros	33 m²
Sala de reunião	32 m²
Sala de reunião (14 pessoas)	26 m²
Vice Presidência	16 m²
COBERTURA	
Área p/ Reservatório	14 m²
Área Técnica	55 m²
	1901 m²

TABELA DE PORTAS					
Modelo	Quant.	Dimensões		Área	Descrição
		Largura	Altura		
P01	38	90 cm	210 cm	2 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P02	7	70 cm	210 cm	1 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P03	9	60 cm	210 cm	1 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P04	1	187 cm	200 cm	4 m²	Porta de vidro com duas folhas de abrir
P05	2	235 cm	203 cm	5 m²	Porta de vidro com duas folhas de abrir
P06	2	200 cm	220 cm	4 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P07	1	120 cm	227 cm	3 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P08	2	180 cm	210 cm	4 m²	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P09	1	434 cm	204 cm	9 m²	Porta de vidro com duas folhas fixas e duas folhas de correr
63					

TABELA DE JANELAS						
Modelo	Cont.	Dimensões			Área	Descrição
		Largura	Altura	Alt. peitoril		
J01	25	80 cm	80 cm	170 m	16 m²	Janela basculante de vidro
J02	15	140 cm	140 cm	0,90 m	34 m²	Janela de vidro duas folhas
J03	3	320 cm	140 cm	0,90 m	13 m²	Janela de vidro quatro folhas
43						



1 PAV. 01 - PLANTA BAIXA PAVIMENTO 01
1:100

REVISÕES			
Cód.	Descrição	Revisor	Data
15			

ANOTAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: CRM/AP - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

OBRA: SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO KUBISTCHEK S/N, JARDIM MARCO ZERO MUNICÍPIO: MACAPÁ/AP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHN DAVID BELIQUÉ COVRE REGISTRO CAU Nº: A111869-2

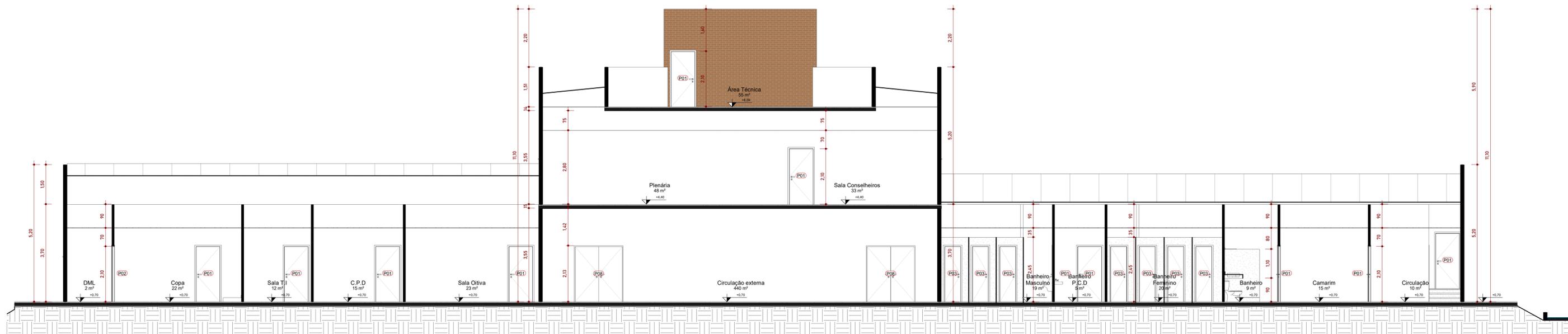
Assinatura do responsável pelo projeto: Assinatura da contratante:

DISCIPLINA: ARQUITETURA

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA PAVIMENTO 01

ÁREA DO TERRENO: 7.436,75m²	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.696,48m²	ESCALA: 1 : 100	FOLHA: 03 / 06
DATA INÍCIO: 09/30/22	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:	ARQUIVO: CRM-ARQ-008	TIPO DE FOLHA: A1

ARQ - 03



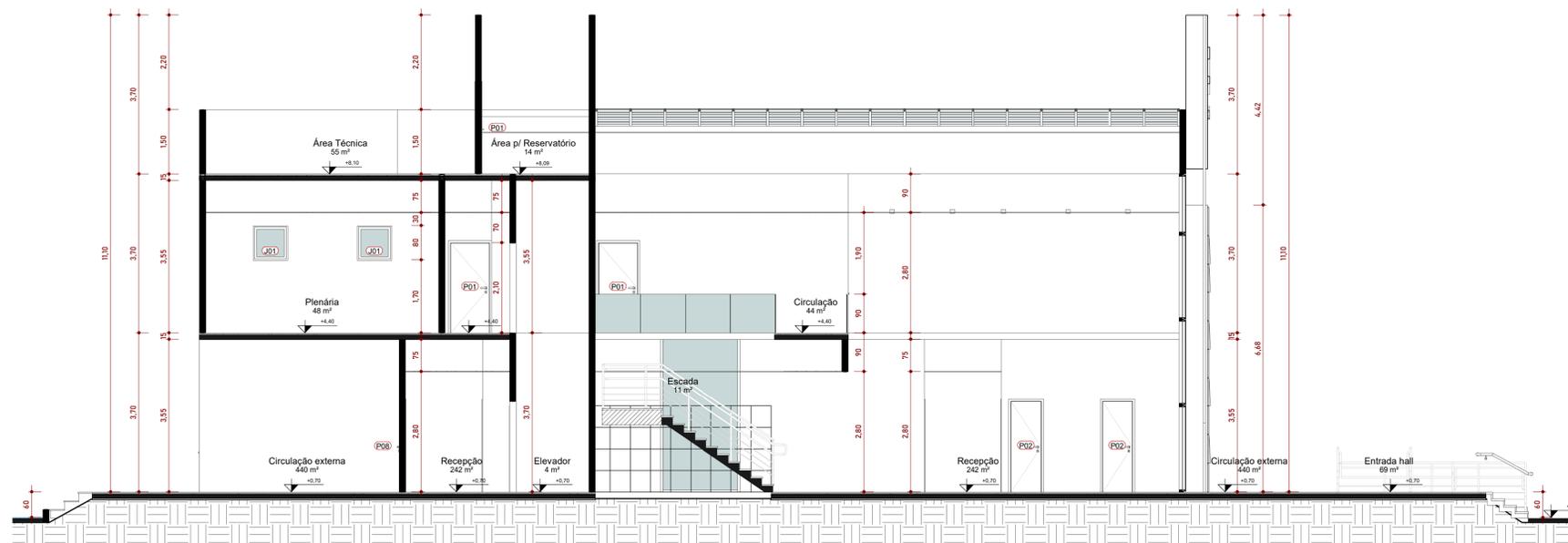
AA CORTE TRANSVERSAL
1:75

TABELA DE PORTAS				
Modelo	Quant.	Dimensões		Descrição
		Largura	Altura	
P01	38	90 cm	210 cm	2 m ² Porta de Madeira com uma folha de abrir
P02	7	70 cm	210 cm	1 m ² Porta de Madeira com uma folha de abrir
P03	9	60 cm	210 cm	1 m ² Porta de Madeira com uma folha de abrir
P04	1	187 cm	200 cm	4 m ² Porta de vidro com duas folhas de abrir
P05	2	225 cm	203 cm	5 m ² Porta de vidro com duas folhas de abrir
P06	2	200 cm	220 cm	4 m ² Porta de Madeira com uma folha de abrir
P07	1	120 cm	227 cm	3 m ² Porta de Madeira com uma folha de abrir
P08	2	180 cm	210 cm	4 m ² Porta de Madeira com uma folha de abrir
P09	1	434 cm	204 cm	9 m ² Porta de vidro com duas folhas fixas e duas folhas de correr.
63				

TABELA DE JANELAS					
Modelo	Cont.	Dimensões			Descrição
		Largura	Altura	Alt. peltoril	
J01	25	80 cm	80 cm	1,70 m	Janela basculante de vidro
J02	15	140 cm	140 cm	0,90 m	Janela de vidro duas folhas
J03	3	320 cm	140 cm	0,90 m	Janela de vidro quatro folhas
63					

REVISÕES			
Cód.	Descrição	Revisor	Data

ANOTAÇÕES:



BB CORTE LONGITUDINAL
1:75

PROPRIETÁRIO: CRM/AP - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 OBRA: SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ
 ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO KUBISTCHEK S/N, JARDIM MARCO ZERO MUNICÍPIO: MACAPÁ/AP

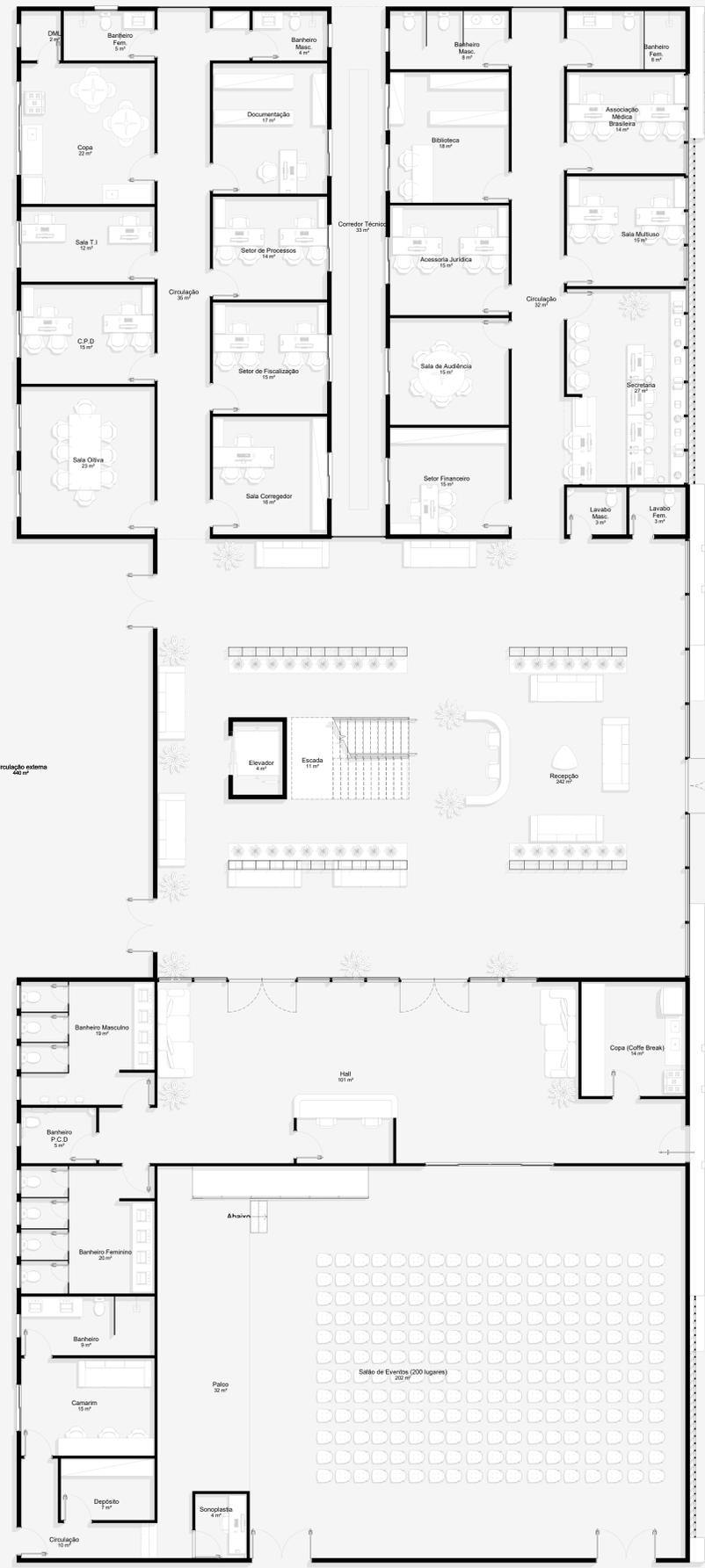
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHN DAVID BELIQUE COVRE REGISTRO CAU Nº: A111869-2

Assinatura do responsável pelo projeto: Assinatura da contratante:

DISCIPLINA: ARQUITETURA

CONTEÚDO: PLANTA DE CORTES

ÁREA DO TERRENO: 7.436,75m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.696,48m ²	ESCALA: 1:75	FOLHA: 04/06	ARQ - 04
DATA INÍCIO: 09/30/22	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:	ARQUIVO: CRM-ARQ-008	TIPO DE FOLHA: A1	



1 PLANTA DE LAYOUT TÉRREO
1:75



2 PLANTA DE LAYOUT PAVIMENTO 01
1:75

TABELA DE AMBIENTES		
Nome	Área	
TERREO		
Associação Jurídica	19 m ²	
Associação Médica Brasileira	14 m ²	
Banheiro	3 m ²	
Banheiro Fam.	5 m ²	
Banheiro Masc.	4 m ²	
Banheiro Feminino	20 m ²	
Banheiro quarte	2 m ²	
Banheiro Masc.	4 m ²	
Banheiro Masculino	17 m ²	
Banheiro P.C.D.	5 m ²	
Banheiro	19 m ²	
C.P.D.	19 m ²	
Casuarina	19 m ²	
Circulação	32 m ²	
Circulação	32 m ²	
Circulação externa	44 m ²	
Copa	22 m ²	
Copa (Cofe Break)	14 m ²	
Corredor Técnico	33 m ²	
Deposito	7 m ²	
DM	2 m ²	
Documentação	17 m ²	
Elevador	4 m ²	
Escada hall	11 m ²	
Escada	11 m ²	
Escrita	5 m ²	
Escrita	3 m ²	
Hall	10 m ²	
Lavabo Fam.	3 m ²	
Lavabo Masc.	3 m ²	
Paço	32 m ²	
Recepção	24 m ²	
Sala Conselheiro	19 m ²	
Sala de Audiência	19 m ²	
Sala Reunião	19 m ²	
Sala Oliva	23 m ²	
Sala T.J.	13 m ²	
Sala de Eventos (200 lugares)	202 m ²	
Secretaria	27 m ²	
Setor de Fiscalização	19 m ²	
Setor de Processos	14 m ²	
Setor Processos	19 m ²	
Sonoplastia	4 m ²	
PLA 01		
Banheiro	3 m ²	
Banheiro	3 m ²	
Banheiro Fam.	3 m ²	
Banheiro Masc.	3 m ²	
Circulação	44 m ²	
Planície	44 m ²	
Presidência	17 m ²	
Sala Conselheiros	32 m ²	
Sala de reunião	32 m ²	
Sala de reunião (de pessoas)	34 m ²	
Vice Presidência	19 m ²	
COBIB/CM		
Área p/ Reservatório	14 m ²	
Área Técnica	30 m ²	
	190 m ²	

REVISÕES		
Cód.	Descrição	Revisor

ANOTAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: CRM/AP - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

OBRA: SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N, JARDIM MARCO ZERO MUNICÍPIO: MACAPÁ/AP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHN DAVID BELQUE COVRE REGISTRO CAU Nº: A11986-2

Assinatura do responsável pelo projeto: _____ Assinatura do construtor: _____

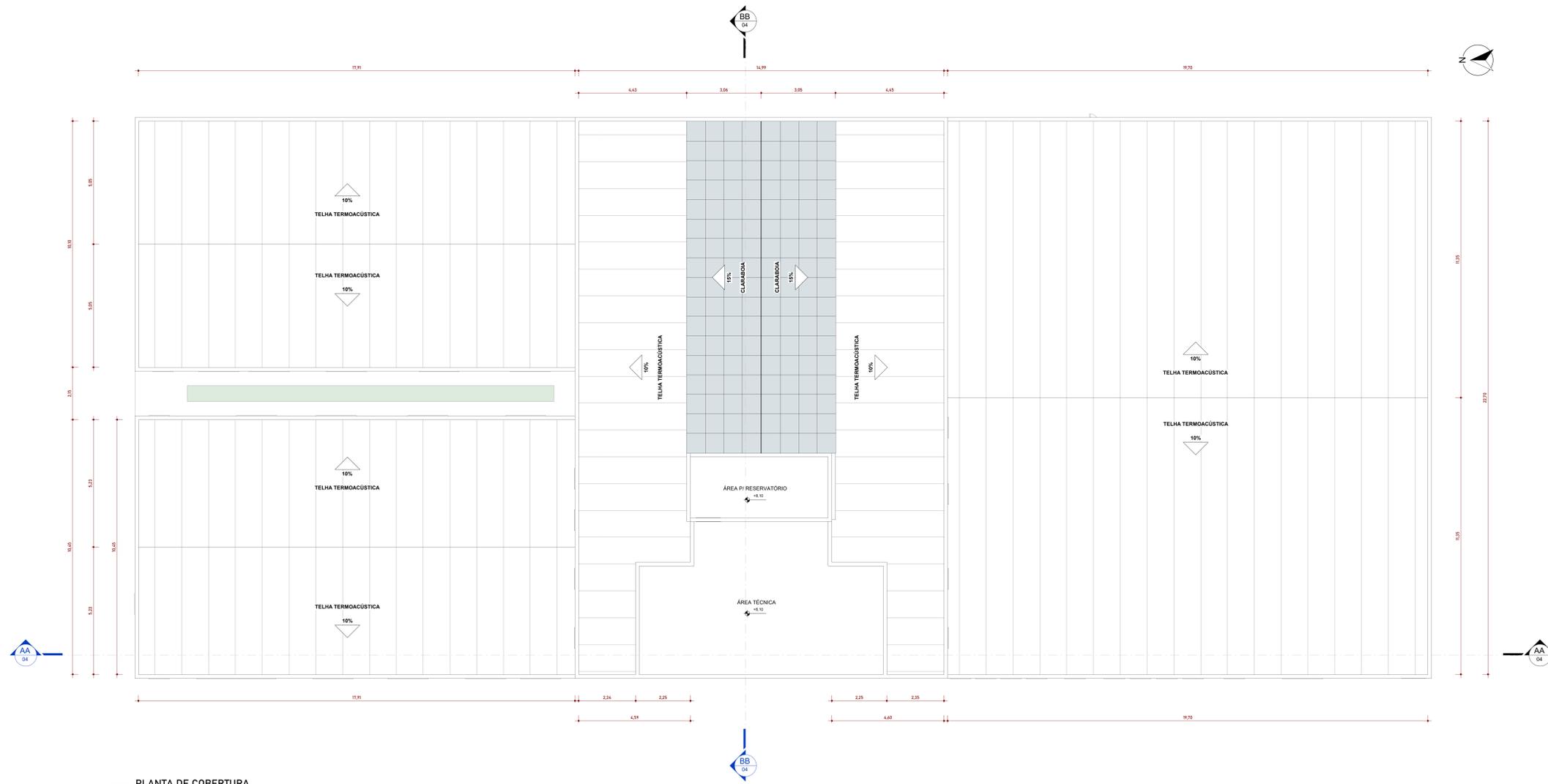
DISCIPLINA: ARQUITETURA

CONTEÚDO: PLANTA DE LAYOUT - TERREO E PAVIMENTO 01

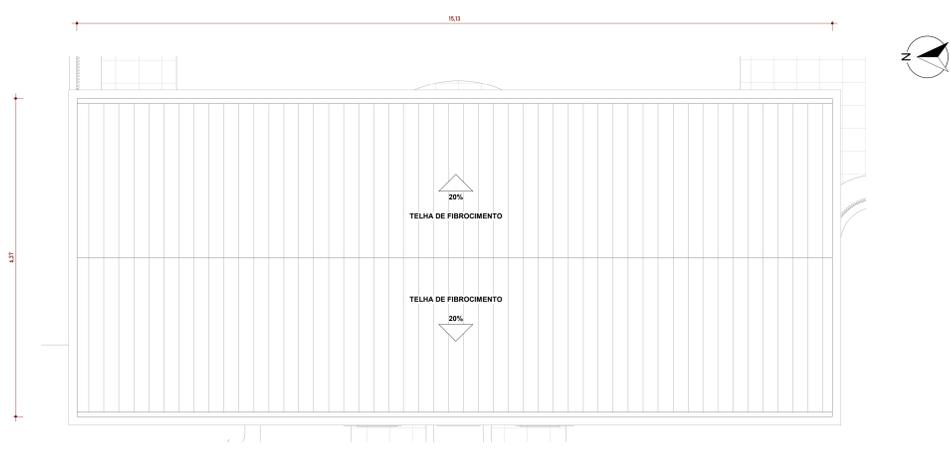
ÁREA DO TERRENO: 7.436,75m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.696,48m ²	ESCALA: 1:75	FOLHA: 05/08
DATA PROJETO: 09/2022	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: _____	ARQUIVO: CRM-ARQ-008	TIPO DE FOLHA: ARQ - 05

TABELA DE TELHADOS	
Descrição	Área
Telha de fibrocimento, inclinação = 20%	103 m²
Telha termoacústica, inclinação = 10%	1008 m²

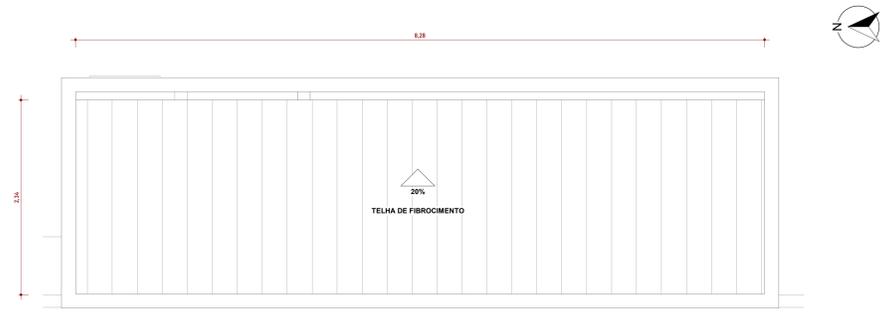
TABELA DE TELHADOS - CLARABOIA	
Descrição	Área
Claraboia vidro, inclinação = 15%	83,00 m²



1 PLANTA DE COBERTURA
1:75



2 DET. COBERTURA - GUARITA ENTRADA PRINCIPAL
1:50



3 DET. COBERTURA - GUARITA ENTRADA DE SERVIÇO
1:30

REVISÕES			
Cód.	Descrição	Revisor	Data

ANOTAÇÕES:

PROPRIETÁRIO:	CRM/AP - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
OBRA:	SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ
ENDEREÇO:	RODOVIA JUSCELINO KUBISTCHEK S/N. JARDIM MARCO ZERO
MUNICÍPIO:	MACAPÁ/AP
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOHN DAVID BELQUE COVRE
REGISTRO CRI/Nº:	A111866-2

DISCIPLINA: ARQUITETURA
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA

ÁREA DO TERRENO:	7.436,75m²	ÁREA CONSTRUÍDA:	1.666,48m²	ESCALA:	Como Indicado	FOLHA:	08 / 08
DATA PROJETO:	09/2022	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:		ARQUIVO:	CRM-ARQ-008	TIPO DE FOLHA:	A1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 03/2022

G - ESTUDOS PRELIMINARES QUE EMBASARAM A CONCEPÇÃO
PROPOSTA

MACAPÁ-AP
NOVEMBRO/2022

1. ESTUDOS PRELIMINARES

1.1 Localização

A localização do objeto a ser desenvolvido encontra-se na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rodovia Juscelino Kubistchek S/N, Bairro da Jardim Marco Zero, as coordenadas geográficas correspondem 0°00'07" S (latitude) e 51°04'52" O (longitude). O terreno é plano e apresenta uma área total de 7.436,75m².

DADOS DA LOCALIZAÇÃO	
ESTADO:	Amapá
CIDADE:	Macapá
ENDEREÇO:	Rodovia JK
BAIRRO:	Jardim Marco Zero

Figura 01 - Localização da cidade de Macapá - AP



Fonte: Acervo Pessoal

Figura 02 - Levantamento Fotográfico In Loco



Fonte: Google Earth

1.2 Setorização Urbana

Figura 03 - Vista Aérea - Sectorização do Lote



Fonte: Plano Diretor de Macapá – 2004

Figura 04 – Tabela de parâmetros para ocupação do solo

PARÂMETRO URBANÍSTICO PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NA MACROZONA URBANA							
SETOR	DIRETRIZES DE INTENSIDADE DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		ALTURA DA REFERÊNCIA DA EDIFICAÇÃO (MÁX.)	N° MÁXIMO DE PAV.	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE
		BÁSICO	MÁXIMO				
RESIDENCIAL 3-SR3	Média Densidade Verticalização Média baixa	1,5	3,10	31,70 m (pé direito: 3,0m)	10	80%	20%
	DENSIDADE BRUTA - DB	OBSERVAÇÕES		AFASTAMENTOS MÍNIMOS			
	120 Hab/hectare			FRONTAL	LATERAIS E FUNDOS		
	Densidade Líquida - DL			0,10 x H - Vert Média		0,10 x H - Vert Média	
	270 Hab/hectare			0,15 x H - Vert Baixa		0,15 x H - Vert Baixa	
	DIRETRIZES	USOS PERMITIDOS	OBSERVAÇÕES				
Uso residencial; atividades comerciais e de serviços de apoio a moradia com restrição às atividades que causem incômodo a vizinhança	Residencial Unifamiliar e multifamiliar; comercial e industrial níveis 1 e 2, de serviços níveis 1, 2 e 3	de serviço nível 3 somente clube e estabelecimento de ensino fundamental, médio, técnico e profissionalizante.					
ENQUADRAMENTO	NÍVEL 2 - USOS DE BAIXO IMPACTO	USO DE SERVIÇOS	entidade de classe e sindical;				

Fonte: Plano Diretor de Macapá – 2004

2. ESTUDO DE CASO PARA A CONCEPÇÃO ESTÉTICA E VOLUMÉTRICA DA PROPOSTA

O prédio do Laboratório de Bionanomanufatura em São Paulo abrange quatro áreas estratégicas de pesquisa do Instituto de Pesquisas Biológicas – IPT, foi utilizado como referência para a concepção estética e funcional do projeto, nele podemos observar a utilização de formas retangulares na arquitetura, o uso de paredes de vidro na fachada e claraboia, que promovem a iluminação natural dos ambientes internos.

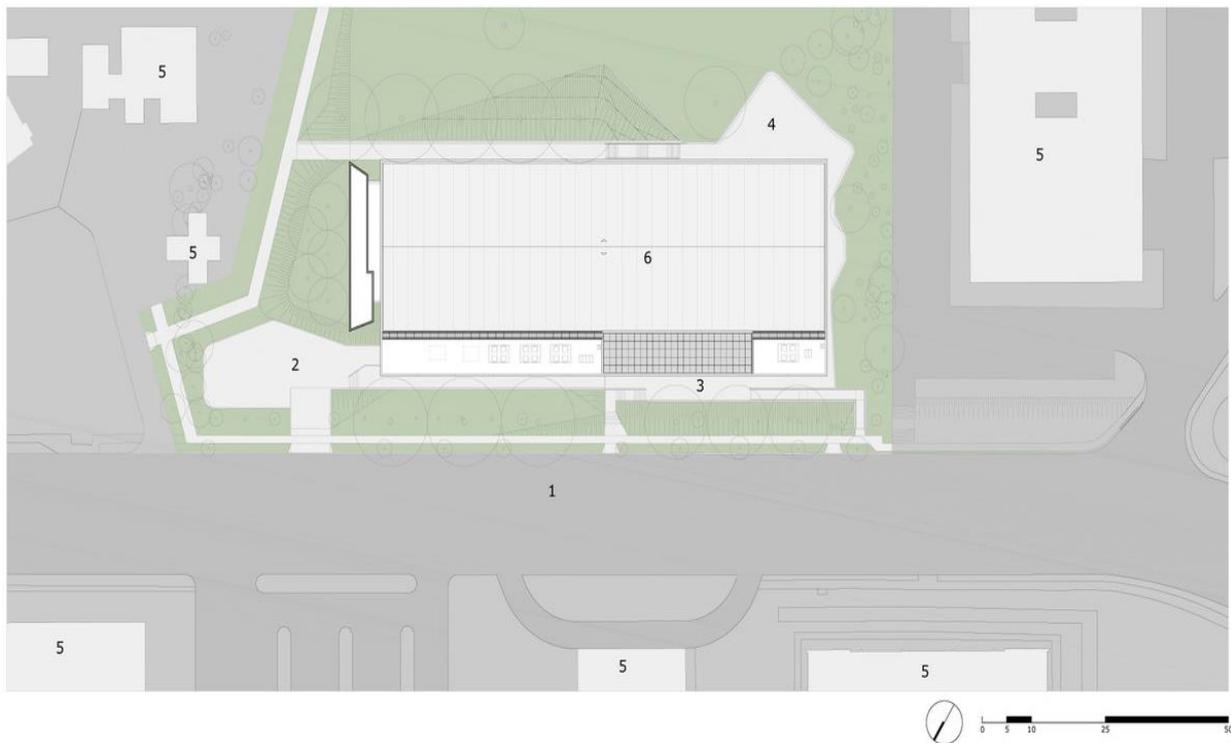
Figura 05- Fachada do Laboratório de bionanomanufatura



Fonte: ArchDaily – 2011

O edifício em seus 8.479,00 m² de área construída foi concebido como um único abrigo a todas estas atividades com os laboratórios e as instalações necessárias ao seu completo funcionamento, bem como definiu a chegada de equipamentos e suprimentos. Foram definidas duas estruturas portantes distintas. A principal que abriga os laboratórios e o programa de trabalho, possui grandes vãos (36 módulos de 7,50x9,60m) e robustez adequada à realização das tarefas que abriga a secundária, com grande capacidade de carga e vãos menores (12 módulos de 7,50x5,40m), abriga todos os equipamentos e maquinários do edifício. A separação foi necessária para que nenhuma vibração produzida pelos equipamentos das áreas técnicas fosse transmitida ao corpo principal do prédio, de forma a preservar a regulação dos equipamentos de bionanomanufatura. Temos, portanto, um único prédio com estruturas independentes, inclusive suas fundações.

Figura 06- Planta de Implantação



Fonte: ArchDaily – 2011

Um das composições do corpo principal, é envolvido por um caixilho de vidro especial, que filtra a radiação solar, inclusive luminosa. Com vista predominante para o sul, transmite transparência e acesso à paisagem para os laboratórios. Sua cobertura é projetada em um único vão de treliças metálicas (28,80m), recobertas por telhas termoacústicas, o que propiciou ao último pavimento uma ocupação em grande vão, sem um único pilar (45,00x28,80m).

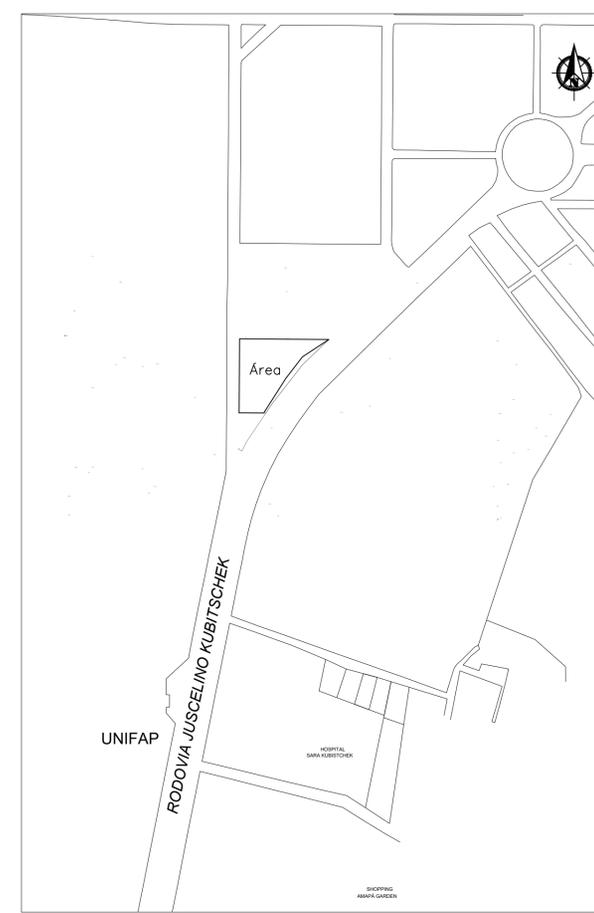
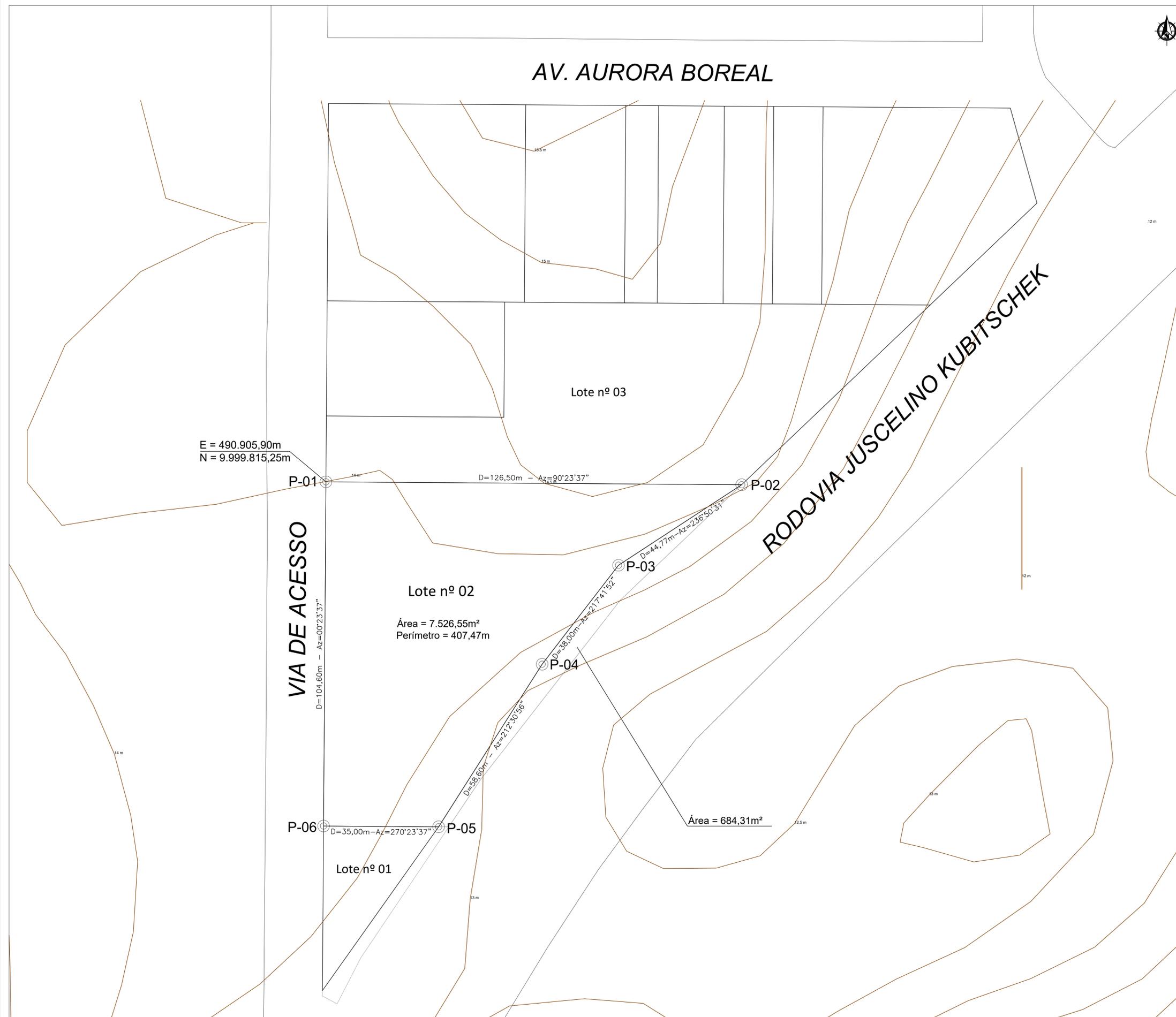
Figura 07- Fachada do Laboratório de bionanomanufatura



Fonte: ArchDaily – 2011

JHON DAVID BELIQUE COVRE
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° A111869-2

AV. AURORA BOREAL



LEGENDA

- Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- ▭ Área Destacada
- ~ Curva de nível

Informações de Coordenadas:
 Projeção: UTM
 MC: -51°
 SGR: SIRGAS2000

c = Convergência meridiana: 00°00'00,241285"
 d = Declinação magnética: -19°28'22,874704"

REVISÕES			
Cod.	Descrição	Revisor	Data

ANOTAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: **CRM/AP - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**

OBRA: **SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ**

ENDEREÇO: **RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N, JARDIM MARCO ZERO** | MUNICÍPIO: **MACAPÁ/AP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOHN DAVID BELIQUE COVRE** | REGISTRO CAU Nº: **A111889-2**

Assinatura do responsável pelo projeto: _____ Assinatura da contratante: _____

DISCIPLINA: **TOPOGRAFIA**

CONTEÚDO: **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL**

ÁREA DO TERRENO: 7.436,75m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.696,48m ²	ESCALA: Como indicado	FOLHA: 01/01
DATA INÍCIO: NOVEMBRO/2022	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:	ARQUIVO: CRM-TOP-001	TIPO DE FOLHA: A1

Implantação
 Esc.: 1/575

TOP-01

Macapá, 30 de Novembro de 2022.

Ao Arquiteto e Urbanista

JOHN DAVID BELIQUE COVRE.

CPF/MF Nº. 984.984.362-49

Nesta

Prezado(a) Senhor(a);

Estamos apresentando a seguir **RELATÓRIO DE PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA**, relativo a **03 (três) furos de Sondagem Geotécnica a percussão do tipo S.P.T.**, executados na área do terreno situado na Rua Professora Lúcia do Nascimento Silva e Rodovia Josmar Chaves Pinto - Bairro Jardim Marco Zero - Macapá/AP.

Atenciosamente,

Andrey Paulo Melo de Miranda

Engº. Civil - CREA-AP RNP 031922559-3

CPF 008.741.762-63

RELATÓRIO DE PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA DO SUBSOLO

Local da Sondagem:

- Área do terreno situado na Rua Professora Lúcia do Nascimento Silva e Rodovia Josmar Chaves Pinto - Bairro Jardim Marco Zero - Macapá/AP.

Aspectos Gerais:

- Foi utilizado para a seguinte prospecção geotécnica o processo de sondagem a percussão com circulação de água, em conformidade com as recomendações da NBR-6484/2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (A.B.N.T).

Objetivos:

- Realizações de ensaios de penetração dinâmica do tipo S.P.T.: Tais ensaios permitem a estimativa de parâmetros geotécnicos por meios de correlações empíricas a partir da resistência oferecidas a penetração de amostrador padronizado, por diversos tipos de solo.
- Coletas de amostras deformadas do subsolo, na qual, as amostras permitem a determinação da estratigrafia local através de análise tátil-visual, até a profundidade atingida pela sondagem.

Método de Execução:

Processo de Perfuração:

- Acima do nível de água do terreno: A perfuração é executada por meio de trado espiral, com exceção dos casos em que tal procedimento mostre-se ineficiente devido às características do terreno em particular.
- Abaixo do nível de água do terreno ou em condições nas quais a perfuração a trado mostre-se ineficiente: O processo de perfuração é executado por meio de circulação de água, no qual, utilizando-se instrumento cortante (trepano) como ferramenta de desagregação do material no fundo do furo, a remoção do material desagregado se faz pela circulação de água injetada por bomba de água motorizada.
- Durante a perfuração caso as paredes se mostrem instáveis, procede-se a descida do tubo de revestimento ou a utilização de lama bentonítica para estabilização.

Av. Primeiro de Maio nº 1366 Buritizal CEP 68902-891 Macapá-AP
CNPJ: 03.487.397/0001-86 Insc. Est.: 03.021778-4 Insc. Mun.: 432532143

Medição a resistência a penetração do amostrador padronizado (ensaio de penetração dinâmica):

- O ensaio consiste na cravação dinâmica de 45 cm do amostrador padronizado por meio de golpes sucessivos de peso de 65 Kgf, caindo em queda livre de uma altura de 75 cm, os 45 cm cravados são divididos em três trechos de 15 cm, e computam-se os números de golpes necessários para a cravação de cada trecho.
- O índice da resistência a penetração “N”, utilizados nas correlações empíricas para a estimativa de parâmetros geotécnicos é definido pela soma do número de golpes necessários a cravação de 30 cm finais, ou seja, dos dois últimos trechos de 15 cm.

Amostragem:

- A coleta de amostras deformadas do subsolo a diversas profundidades pode ser feita durante a penetração por trado, por lavagem, ou durante o ensaio de penetração dinâmica do amostrador padronizado.

Características Gerais do Equipamento:

- Amostrador padronizado “Terzaghi-Raymond”, com diâmetro externo de 50,8mm e diâmetro interno de 34,9mm.
- Tubos de revestimento com diâmetro interno de 66,5mm.
- Hastes de aço com diâmetro interno de 25 mm e peso de 3Kfg/metro linear.

Número de Furos Executados:

- 03 (três) furo(s).

Anexos:

- Relatório Fotográfico da execução;
- Localização dos furos de sondagem;
- Perfil individual de cada furo de sondagem.

Atenciosamente,

Andrey Paulo Melo de Miranda

Engº. Civil - CREA-AP RNP 031922559-3
CPF 008.741.762-63

Av. Primeiro de Maio nº 1366 Buritizal CEP 68902-891 Macapá-AP
CNPJ: 03.487.397/0001-86 Insc. Est.: 03.021778-4 Insc. Mun.: 432532143

☑ RELATORIO FOTOGRAFICO DA EXECUÇÃO DE SONDAGEM



Sondagem SP-01



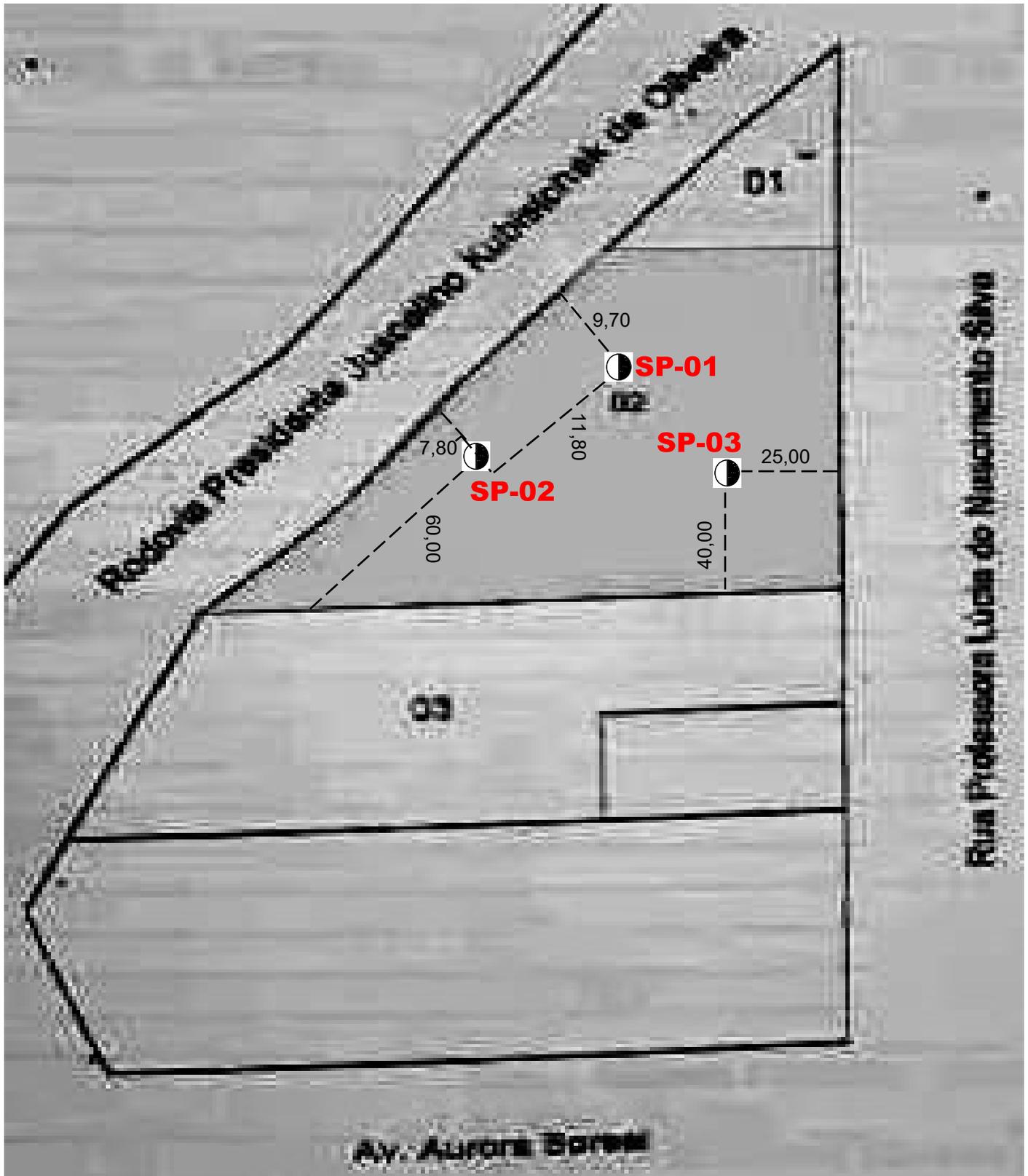
Sondagem SP-02



Sondagem SP-03

Av. Primeiro de Maio nº 1366 Buritizal CEP 68902-891 Macapá-AP
CNPJ: 03.487.397/0001-86 Insc. Est.: 03.021778-4 Insc. Mun.: 432532143

LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM



PERFIL INDIVIDUAL PARA SONDAGEM DE SIMPLES DE RECONHECIMENTO À PERCUSSÃO (S.P.T.)

NBR - 06484/2020

 INTERESSADO (A): **Arquitº. JOHN DAVID BELIQUE COVRE.**

 Início da Sondagem: **29-nov-22**

 Término da Sondagem: **29-nov-22**

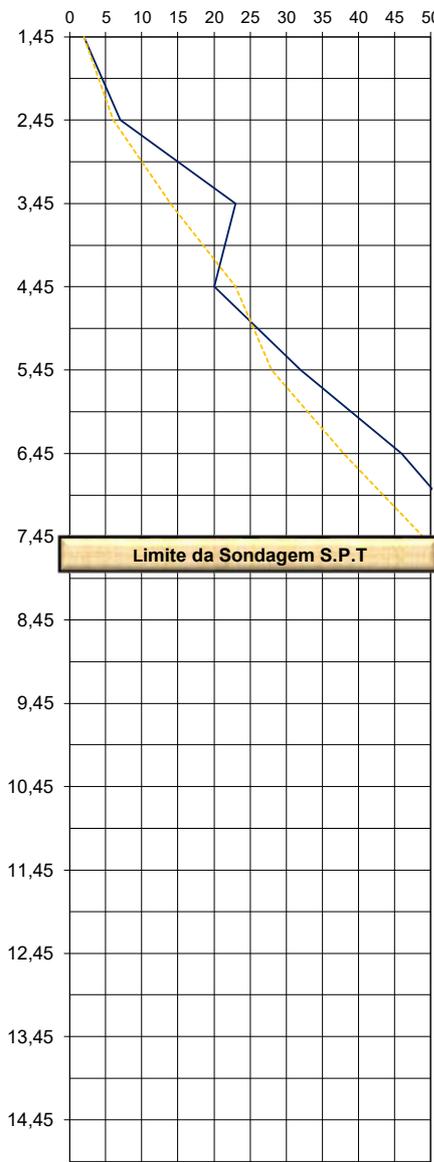
 LOCAL: **Área do terreno situado na Rua Prof. Lúcia do N. Silva e Rod. Josmar Chaves Pinto - Macapá/AP.**

 Sondagem Número: **Laudo de Sondagem nº. SP-01**

 Revestimento: **100 cm**

Cota em relação ao RN (m)	AVANÇO	Índices de penetração		N _{SPT}	N. A.	MUDANÇAS / PROFUNDIDADE DAS CAMADAS	Amostra (m)	CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO - S.P.T.	
0	TC	N.º de golpes		1. ^a + 2. ^a 2. ^a + 3. ^a				- AMOSTRADOR Ø INT. = 35 mm - AMOSTRADOR Ø EXT. = 51 mm - REVESTIMENTO Ø = 68 mm - PESO = 65 kgf - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	
GRAFICO									
NSPT									
1	P	1	/15						
	TC	1	/15	Inicial 2					
		1	/15	Final 2					
2	P	3	/15						
	TC	3	/15	Inicial 6					
		4	/15	Final 7					
3	P	4	/15						
	TC	10	/15	Inicial 14					
		13	/15	Final 23					
4	P	13	/15						
	TC	10	/15	Inicial 23					
		10	/15	Final 20					
5	P	13	/15						
	TC	15	/15	Inicial 28					
		17	/15	Final 32					
6	P	17	/15						
	TC	21	/15	Inicial 38					
		25	/15	Final 46					
7	P	23	/15						
	TC	26	/15	Inicial 49					
		30	/15	Final 56					
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									

Profundidade (m)



3,00

5,00

7,00

Observação: 1) A profundidade perfurada no limite desta sondagem é de 7,45m atendendo os critérios de paralisação contidas na ABNT/NBR 06484/2020; 2) Não foram encontrados níveis d'água no local desta sondagem, na qual estão descritos neste perfil, conforme informações contidas no boletim de campo; 3) Poderá haver variação em relação ao nível d'água especificado nesta sondagem, na qual poderá ocorrer em virtude do tempo / período climático em que foi executado.

Avanço:

TH - Trado helicoidal
 CA - Circulação de água
 TC - Trado concha
 P - Percussão

Engenheiro (a) Responsável Técnico:

Engº. Civil ANDREY MIRANDA

PROF. DO NÍVEL D'ÁGUA:	DATA:
INICIAL: Não Encontrado	29/11/2022
FINAL: Não Encontrado	29/11/2022

Folha: 06

Operador de Sonda: FARIAS

PERFIL INDIVIDUAL PARA SONDAGEM DE SIMPLES DE RECONHECIMENTO À PERCUSSÃO (S.P.T.)

NBR - 06484/2020

INTERESSADO (A): **Arquitº. JOHN DAVID BELIQUE COVRE.**

Início da Sondagem: **29-nov-22**

Término da Sondagem: **29-nov-22**

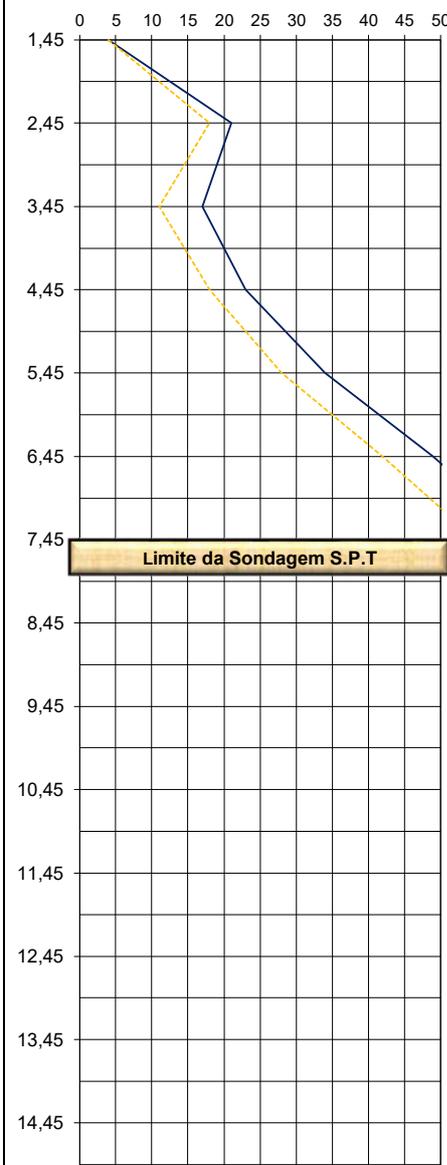
LOCAL: **Área do terreno situado na Rua Prof. Lúcia do N. Silva e Rod. Josmar Chaves Pinto - Macapá/AP.**

Sondagem Número: **Laudo de Sondagem nº. SP-02**

Revestimento: **100 cm**

Cota em relação ao RN (m)	AVANÇO	Índices de penetração		N _{SPT}	N. A.	MUDANÇAS / PROFUNDIDADE DAS CAMADAS	Amostra (m)	CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO - S.P.T.	
0	TC	N.º de golpes		1. ^a + 2. ^a 2. ^a + 3. ^a				- AMOSTRADOR Ø INT. = 35 mm - AMOSTRADOR Ø EXT. = 51 mm - REVESTIMENTO Ø = 68 mm - PESO = 65 kgf - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	
GRAFICO									
NSPT									
1	P	2	/15						
	TC	2	/15	Inicial 4					
		2	/15	Final 4					
2	P	9	/15			2,00			
	TC	9	/15	Inicial 18					
		12	/15	Final 21					
3	P	5	/15						
	TC	6	/15	Inicial 11					
		11	/15	Final 17					
4	P	8	/15			4,00			
	TC	10	/15	Inicial 18					
		13	/15	Final 23					
5	P	13	/15						
	TC	15	/15	Inicial 28					
		19	/15	Final 34					
6	P	19	/15			6,00			
	TC	23	/15	Inicial 42					
		26	/15	Final 49					
7	P	25	/15						
	TC	30	/15	Inicial 55					
		32	/15	Final 62					
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									

Profundidade (m)



Observação: 1) A profundidade perfurada no limite desta sondagem é de 7,45m atendendo os critérios de paralisação contidas na ABNT/NBR 06484/2020; 2) Não foram encontrados níveis d'água no local desta sondagem, na qual estão descritos neste perfil, conforme informações contidas no boletim de campo; 3) Poderá haver variação em relação ao nível d'água especificado nesta sondagem, na qual poderá ocorrer em virtude do tempo / período climático em que foi executado.

Avanço:

- TH - Trado helicoidal
- CA - Circulação de água
- TC - Trado concha
- P - Percussão

Engenheiro (a) Responsável Técnico:

Engº. Civil ANDREY MIRANDA

PROF. DO NÍVEL D'ÁGUA:	DATA:
INICIAL: Não Encontrado	29/11/2022
FINAL: Não Encontrado	29/11/2022

Folha: 07

Operador de Sonda: FARIAS

PERFIL INDIVIDUAL PARA SONDAGEM DE SIMPLES DE RECONHECIMENTO À PERCUSSÃO (S.P.T.)

NBR - 06484/2020

INTERESSADO (A): **Arquitº. JOHN DAVID BELIQUE COVRE.**

Início da Sondagem: **29-nov-22**

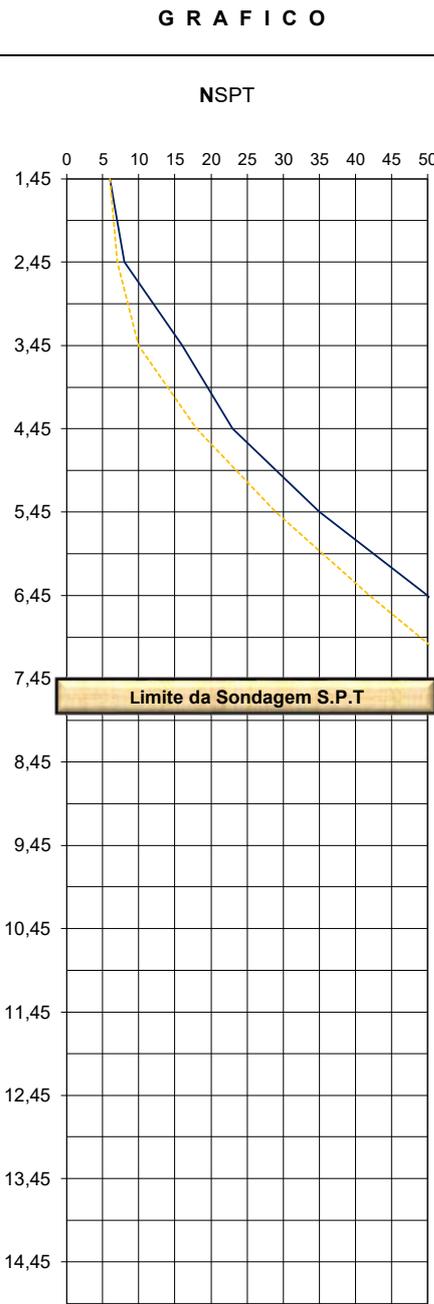
Término da Sondagem: **29-nov-22**

LOCAL: **Área do terreno situado na Rua Prof. Lúcia do N. Silva e Rod. Josmar Chaves Pinto - Macapá/AP.**

Sondagem Número: **Laudo de Sondagem nº. SP-03**

Revestimento: **100 cm**

Cota em relação ao RN (m)	AVANÇO	Índices de penetração	N _{SPT}	N. A.	Números de Golpes: Iniciais: 1ª + 2ª = linha tracejada. Finais: 2ª e 3ª = linha cheia.	MUDANÇAS / PROFUNDIDADE DAS CAMADAS	Amostra (m)	CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO - S.P.T.	
								- AMOSTRADOR Ø INT. =	35 mm
								- AMOSTRADOR Ø EXT. =	51 mm
								- REVESTIMENTO Ø =	68 mm
								- PESO =	65 kgf
								- ALTURA DE QUEDA =	75 cm
								CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	
0	TC	N.º de golpes	1.ª + 2.ª 2.ª + 3.ª					0	Silte arenoso de cor amarelado pouco compacto.
1	P	3 /15						1	Idem
	TC	3 /15	Inicial 6 Final 6						
2	P	3 /15					2,00	2	Silte arenoso com pedregulho de cor variegado pouco compacto.
	TC	4 /15	Inicial 7 Final 8						
3	P	4 /15						3	Idem medianamente compacto.
	TC	6 /15	Inicial 10 Final 16						
4	P	8 /15					4,00	4	Argila siltosa com pedregulho de cor variegada muito rija.
	TC	10 /15	Inicial 18 Final 23						
5	P	13 /15						5	Idem dura.
	TC	16 /15	Inicial 29 Final 35						
6	P	19 /15					6,00	6	Argila de cor variegada dura.
	TC	23 /15	Inicial 42 Final 50						
7	P	26 /15						7	Idem
	TC	30 /15	Inicial 56 Final 62						
8								8	
9								9	
10								10	
11								11	
12								12	
13								13	
14								14	
15								15	



Observação: 1) A profundidade perfurada no limite desta sondagem é de 7,45m atendendo os critérios de paralisação contidas na ABNT/NBR 06484/2020; 2) Não foram encontrados níveis d'água no local desta sondagem, na qual estão descritos neste perfil, conforme informações contidas no boletim de campo; 3) Poderá haver variação em relação ao nível d'água especificado nesta sondagem, na qual poderá ocorrer em virtude do tempo / período climático em que foi executado.

Avanço:

- TH - Trado helicoidal
- CA - Circulação de água
- TC - Trado concha
- P - Percussão

Engenheiro (a) Responsável Técnico:

Engº. Civil ANDREY MIRANDA

Folha: **08**

Operador de Sonda: FARIAS

PROF. DO NÍVEL D'ÁGUA:	DATA:
INICIAL: Não Encontrado	29/11/2022
FINAL: Não Encontrado	29/11/2022

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 03/2022

J – MEMORIAL DESCRITIVO DOS ELEMENTOS DA EDIFICAÇÃO

MACAPÁ-AP
NOVEMBRO/2022

1. COMPONENTES CONSTRUTIVOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S

1.1 PAREDES

As paredes utilizadas deveram possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal. A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria e alvenaria em bloco de gesso, bem como seus vãos e shafts.

1.1.1 Sistema de Alvenaria Estrutural

As alvenarias estruturais deste projeto foram utilizadas para cumprirem a função de alvenaria de embasamento, que ficam sobre as vigas baldrames da estrutura e sua funcionalidade principal seria para que as instalações não entrem em contato com as vigas da estrutura, assim facilitando a compatibilização, sobre elas foram utilizadas manta asfáltica com a função de impermeabilização para que a umidade não afete as vedações da edificação.

Uso para alvenaria de embasamento: Alvenaria estrutural de blocos de concreto 14x19x29 (espessura de 14 cm), para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando colher de pedreiro e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

1.1.2 Sistema de Alvenaria de Vedação

As paredes externas serão erguidas em bloco cerâmico. O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade -o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal. A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Uso vedação externa: Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021.

Uso vedação para ambientes específicos: Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021.

1.1.3 Sistema de vedação “dry-wall”

Os fechamentos verticais dos shafts irão possuir como principal material interno a aplicação das chapas de gesso acartonado e placas cimentícias “dry-wall”, com estrutura em perfis de aço galvanizado conforme requisitos estabelecidos nas NBR 14715, NBR 15498 e NBR 15758. As paredes de dry-wall foram divididas em dois tipos nesse projeto, pois em alguns pontos foram necessários soluções específicas, como nos corredores onde há maior circulação e possível exposição à chuva, serão utilizados o tipo 1 para maior resistência mecânica; o tipo 02, será aplicado em shafts de ambientes internos; em ambos os tipos de shafts não há necessidade de placas cimentícias e placas de gesso na parte interna, pois é preciso apenas de resistência mecânica e não conforto sonoro, assim facilitando a mão de obra e diminuindo os custos.

- a) Uso para paredes dos corredores (Tipo 01): Parede com placas cimentícia para uso externo, com uma face simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. AF_06/2017_P;
- b) Uso para os shafts (Tipo 02): Parede com placas de gesso acartonado resistente a umidade (RU), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. AF_06/2017_P; Execução:
 - Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica(paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
 - Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante;
 - Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes;
 - Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
 - Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes);
 - Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
 - Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
 - Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
 - Fixar as chapas de dry-wall na estrutura, por meio de parafusos TA-25;
 - Os parafusos TA-25 devem estar distanciados 200 mm entre si e a 10 mm da borda;
 - Aplicar uma primeira camada de massa de rejunte ao longo das juntas entre as chapas de dry-wall;
 - Colocar a fita adesiva para juntas sobre o eixo das juntas e, com o auxílio de uma espátula, pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
 - Além do tratamento das juntas, aplicar a massa para cobrir as cabeças dos parafusos;

- Aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme.

1.1.4 Painel de Granito

Nas divisórias dos banheiros, tipo cabine, em painel de granilite, espessura de 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E, exclusive ferragens. AF_01/2021.

Material de acabamento: Revestimentos de Granilite Polido Execução:

- Limpar e molhar bem o chapisco; aplicar a camada do emboço/regularização, constituída por uma argamassa de areia grossa lavada e cimento no traço (5:1Kg), bem amada, de 3 a 5 cm de espessura. Ela deverá ser bem batida com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, aprumada, sem saliências, depressões ou cavidades; O revestimento de granilite não corrige as imperfeições da camada niveladora;
- A execução do revestimento em superfícies lisas exige a aplicação de cola específica para ponte de aderência;
- Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 36 a 60 (para os revestimentos de alta resistência, inicia-se com esmeris grãos 24);
- Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento (branco e ou comum), corrigindo eventuais falhas. Como estas pequenas falhas serão preenchidas exclusivamente com o cimento que foi utilizado na massa original, pequenas manchas poderão ocorrer;
- Após 2 dias, o excesso de estuque poderá ser retirado com esmeris grãos 120, resultando no piso polido;
- O polimento manual, na fase final, só é permitido em locais inacessíveis para as máquinas grandes;
- Maior polimento em casos especiais, poderá ser alcançado com esmeris grãos 220;
- Abrasivos especiais são utilizados para execução sem pó e para serviços com acabamento de alto brilho;
- Todos os serviços deverão ser entregues com uma demão de cera para proteção ou resina.

1.1.5 Ripados (Brisas)

O brise metálico será estruturado em perfil quadrados de metalon de seção 40x40mm com acabamento melaminico com padrão em textura de madeira parafuso externo e deverão ser soldados de espaçamento entre eixos conforme especificados em projeto. O brise deverá ser instalado na parede externa por meio de uma chapa metálica fixada com para bolt, no qual receberá a fixação dos perfis metálicos do brise soldados neste.

1.2 PISOS

Não será tolerado peças rachadas, emendadas, quebradas, trincadas, com avarias visíveis capazes de comprometer o aspecto, durabilidade e resistência dos materiais.

1.2.1 Contrapiso

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 5cm.

1.2.2 Uso do Piso para Banheiros e Áreas Molhadas

Revestimento para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m². AF_06/2014; Acabamento em porcelanato antiderrapante 45x45cm, branco, esmaltado a PEI 5.

1.2.3 Uso do Piso Porcelanato Esmaltado

Nos ambientes de áreas molhadas do projeto foi previsto o uso de piso porcelanato Elizabeth 60x60cm, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante cor branca e assentado com argamassa colante. Para os ambientes como os corredores e demais ambientes foi previsto o Piso porcelanato interno Elizabeth 60x60cm polido. Bastante recomendado para áreas com grande circulação de pessoas e áreas externas.

1.2.4 Uso do Piso para Ambientes em geral

Piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm linha Domus aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_06/201

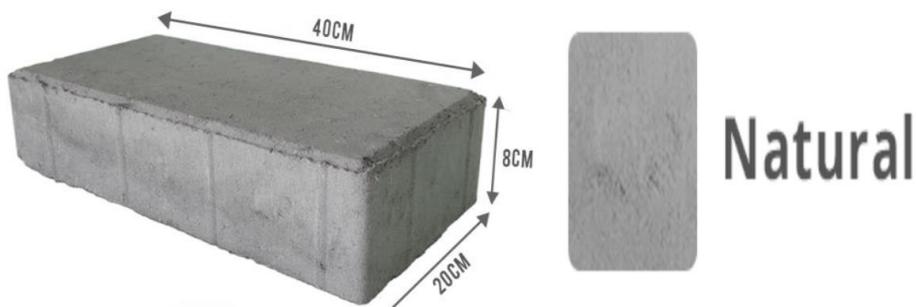
1.2.5 Uso do Piso Intertravado

A pavimentação das vias será em bloquete retangular de concreto e cor natural, com dimensões de 8x20x40 cm que deverão ser assentadas com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento: areia) e sobre colchão de pó de pedra com espessura de 6 cm; uso na calçada externa.

Execução de base:

- Após a regularização do subleito, deverá ser executada a base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário;
- Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia.

Figura 01 - Bloquete Retangular



Fonte: Manuais técnicos do fornecedor.

1.3 RODAPÉ

Pode ser utilizado o rodapé cerâmico, mas sugere-se o Rodapé Durafloor Maxx escolhido para o projeto por ser uma ótima solução decorativa além de ser totalmente à prova d'água, tem maior durabilidade, é fabricado com Poliestireno, além de ser 100% sustentável, moderno e funcional. Seu design permite embutir e esconder a fiação, valorizando o ambiente.

A primeira etapa de execução desse material compreende primeiramente a higienização completa do local. Depois, é efetuado o gabarito, que é basicamente uma espécie de guia que irá orientar a aplicação do material. Em seguida, deve ser aplicado a cola que fixará o material no ambiente.

O acabamento final consiste em aplicar massa niveladora para que as peças do material sejam bem unidas e, desta forma, terem um aspecto uniforme. O topo também recebe acabamento, no qual é realizado um corte na extremidade do material. É fundamental ressaltar que, para a máxima qualidade, é indispensável para escolher uma empresa dedicada ao ramo que possua experiência neste tipo de material para, como mencionado anteriormente, evitar qualquer risco do rodapé ser fixado de maneira inadequado, o que interfere na qualidade estética no local.

Figura 02- Rodapé branco de 15cm



Fonte: Manuais técnicos do fornecedor.

1.4 SOLEIRA – GRANITO – BRANCO MARFIM

O Para o acabamento entre os diferentes pisos serão instaladas soleiras em Granito - com acabamento simples. As soleiras deverão ser assentadas preferencialmente no momento do assentamento do piso. Deverão estar niveladas e alinhadas, tendo como referência o alinhamento da parede com inclinação para dentro do ambiente úmido.

1.5 PEITORIL – GRANITO – CINZA ANDORINHA

Os acabamentos dos peitoris serão feitos em granito cinza andorinha e acabamento simples, em paredes externas deve ser observada a implementação de pingadeiras no peitoril, sendo um ressalto na própria pedra de 2 cm em relação à face externa da parede, conforme dimensões em projeto.

1.6 FORRO

Forro em Placa de Gesso Acartonado–Interno: O material de forro será, majoritariamente, monolítico, com instalações em placas de gesso acartonado RU

com massa e pintura acrílica na cor branca, o gesso será parafusado em uma estrutura de perfis metálicos de 30x30mm, do tipo metalon. Esta estrutura será comum a todas as instalações de forro

1.7 ACABAMENTOS (PAREDES, REVESTIMENTOS E PLACAS)

1.7.1 Acabamento

Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.

Barra lisa com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 2,0cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa.

Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas.

1.7.2 Pedra de Rústica

O revestimento externo no detalhe de parede da fachada, será composto pela aplicação de pedra rústica.

1.7.3 Revestimento porcelanato 60x60cm Marmor e Crema

Devem ser utilizadas peças de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

1.7.4 Uso para Banheiros

Revestimento para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 62x62 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes.

Execução:

- O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies de aplicação;
- As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm;
- Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4;
- A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

- Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual;
- Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento;
- As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta;
- No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

1.8 PINTURA

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade, ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes internas serão emmassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

- **Pintura Externa:**
 - Pintura semibrilho sobre massa acrílica.
 - Tinta acrílica semibrilho – Suvinil.
 - Cor – Branco; e Canela.
- **Pintura Interna:**
 - Pintura sobre massa corrida.
 - Tinta acrílica semibrilho – Suvinil.

- Cor – Branco Gelo.

1.9 ESQUADRIAS

1.9.1 Janelas e Aberturas

As janelas serão padronizadas no mesmo material com tipologias diferente, sendo assim suas estruturas serão em alumínio anodizado na cor branca, com painel em vidro laminado 8mm e 6mm (indicados) Neutral 14. Observe as categorias presentes no memorial:

- Janela basculante de 01 folha para banheiros (vidro laminado 6mm).
- Janela de correr quatro folhas com 02 (duas) bandeiras móveis para Copa, Sala de Reunião e Presidência (vidro laminado 8mm).
- Janela de correr duas folhas com 01 (uma) bandeira móvel para os ambientes em geral (vidro laminado 8mm).

1.9.2 Portas

- Porta de abrir - semi-ocais de laminado melamínico com uma folha na cor branca.
- Porta de abrir - vidro em alumínio anodizado na cor branca com duas folhas para Entradas.
- Porta Corta Fogo – em alumínio – saídas de emergência
- Portão de eletrônico de correr para as entradas e saídas.
- Porta de correr quatro folhas em vidro 8mm em alumínio anodizado na cor branca para o Salão de eventos.
- Portas de alumínio com pintura branca uma folha de abrir para Banheiros, DML e Guaritas.
- Porta de Madeira com uma folha de abrir com pintura branca, para acesso ao Hall do Salão de Eventos.
- Vãos com aberturas, com bordas.

1.9.3 Especificação dos Materiais das Esquadrias

- **Normas:** EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89. Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

- **Alumínio:** Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis. As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura. As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características: - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa - Alongamento (50 mm): 18% a 10% - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68. O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica. A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F. Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno. Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.
- **Vedação:** As esquadrias também deverão ter vedação perfeita contra ventos e chuvas. Se apresentarem qualquer vazamento o mesmo será imediatamente corrigido.
- **Materiais:** Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.
- **Quadros:** Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.
- **Barras:** As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM,

comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

- **Execução:** Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.
- **Embalagem:** Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.
- **Vidros:** Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199. As portas do centro de internação e reabilitação da covid-19 estão de acordo com as normas da ABNT (NBR 15930 e 15575) e também diretrizes estabelecidas pela RDC-50 da ANVISA. Elas serão em chapa de Alumínio melamínico, com e sem visor, além de implantação de porta corta fogo com barra anti-pânico com TRRF de 120 minutos. Os vidros serão instalados nas esquadrias, nos visores e guichês, com folga na ordem de 3 a 5 mm entre vidro e moldura / esquadria. Serão lisos com espessura de 4 mm, fixados com mangueira e auxílio de baguetes, gaxetas, juntas plásticas ou canaletas de borracha.

1.10 SISTEMA DE COBERTURA

1.10.1 Claraboia

A claraboia será desenvolvida por uma estrutura metálica que será engastada na estrutura de concreto armado, será revestida com vidro neutral 14 de 4mm, um vidro específico, trabalhado para resistir aos raios ultravioleta sobre uma estrutura em alumínio eco stick.

1.10.2 Telha Metálica termoacústica

A composição do telhamento da Sede do Conselho Regional de Medicina do Amapá em geral será feita em telha metálica termo acústica, onde o material isolante térmico (EPS ou PU ou PIR) está entre duas telhas metálicas. As telhas metálicas devem ser fixadas sempre pela “bica alta”, ou seja, a parte da telha onde não corre a água das chuvas. Telhamento com telha metálica

termoacústica espessura 30mm com até duas águas, inclusive içamento. AF_07/2019. Telha termoacústica dupla (Sanduíche dupla telha).

1.10.3 Cobertura Fibrocimento

Para o telhamento das guaritas de entrada e saída será utilizado as telhas em fibrocimento com inclinação de 27%, aplicando o estilo de cobertura em platibanda para embutir o telhado e esconde-los.

- Antes de mais nada é necessário aplicar a inclinação indicada em planta. Isso é fundamental para evitar desgastes e infiltrações e contribuir com o correto escoamento da água;
- Verifique o lado correto da instalação, indicado com um carimbo que está voltado para a parte superior da telha;
- Inicie a montagem, sempre partindo do ponto mais baixo do telhado para o ponto mais alto;
- Encaixe os dois lados do telhado de forma simultânea;
- Coloque as cumeeiras (onde haver duas águas);
- No recobrimento longitudinal, use como valor mínimo a medida de 20 cm;
- No recobrimento lateral, utilize a medida de 5 cm;
- Faça o corte de canto na sobreposição de 4 telhas;
- Logo após, sobreponha as telhas, sempre as encaixando e fazendo o mesmo procedimento na cumeeira;
- Perfure a telha ondulada, bem como a estrutura;
- Certifique-se de utilizar as brocas apropriadas para cada tipo de superfície;
- Aperte sempre os parafusos galvanizados, mas nunca excessivamente, caso contrário, você poderá trincar as telhas;
- Não caminhe nas telhas de maneira direta, durante a instalação. Para tanto, use tábuas para a melhor distribuição do peso.

1.11 BANCADAS

As bancadas serão em granito cinza andorinha. Conferir medidas executadas in loco antes de produzir as peças.

As louças serão na cor branca. As bacias sanitárias utilização em sua maioria a descarga do tipo caixa acoplada, com exceção à localizada nos banheiros especiais, como o PCD e o

Universal, esta utilizará sistema de caixa de descarga Montana embutida no dry-wall. Todas as torneiras do EAS deverão ser do tipo que permita a lavagem sem o uso das mãos para fechamento das mesmas.

Deverão ser instalados acessórios para os sanitários, tais como: porta papel higiênico, saboneteira para sabão líquido e papeleira em aço inox. Serão instaladas alças em aço inox, para acessibilidade, nos sanitários dos alunos e nos sanitários com acessibilidade.

JHON DAVID BELIQUE COVRE
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A111869-2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

CONTRATO Nº 03/2022

K - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ-AP

NOVEMBRO/2022

1. RESUMO DE VALORES PARAMETRIZADOS

A tabela a seguir apresenta de forma resumida os resultados alcançados através da parametrização de orçamentos de obras semelhantes ao objeto em questão (Sede do CRM/AP). O método de parametrização encontra-se descrito no próximo tópico.

ITEM	VALOR
Valor total do projeto básico (BDI incluído)	R\$ 236.897,28
Custo por metro quadrado para elaboração de projeto	R\$ 139,64
Valor total de obras (BDI incluído)	R\$ 7.688.148,94
Custo por metro quadrado para execução de obra	R\$ 4.531,82
Valor global do orçamento	R\$ 7.925.046,22

2. REFERÊNCIAS UTILIZADAS NA PARAMETRIZAÇÃO

Após pesquisa exaustiva de referências foram selecionadas 4 obras públicas semelhantes ao objeto em questão, devidamente homologadas, contratadas e publicadas nos canais oficiais. São elas:

- **Referência 1: Sede da Câmara Municipal em Itapeva-MG**

Disponível em:

<http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-158154-3-00006-2022;>

- **Referência 2: Sede do Conselho Regional de Medicina em Florianópolis-SC**

Disponível em:

https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/?pg=detalhe_licitacao&idlicitacao=801;

- **Referência 3: Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP**

Disponível em:

<http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-158154-3-00006-2022;>

- **Referência 4: Promotorias de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM**

Disponível em:

<https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-finalizadas/tomada-de-precos/14455-tp-2-002-2021-cpl-mp-pgj-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara>

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO DO CUSTO DA OBRA

Todos os valores de referência foram extraídos das planilhas de valores globais disponibilizadas para consulta pública nos endereços eletrônicos apresentados no tópico 2 deste mesmo documento, subtraindo o BDI das mesmas a fim de possibilitar a assimilação do preço de custo e mais tarde aplicar o BDI devido ao objeto deste contrato.

Os valores totais dos empreendimentos foram corrigidos em duas etapas: 1ª Etapa: Foram reajustados através do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) utilizando os Fatores de correção disponibilizados pela FGV para o mês de outubro de 2022 (Disponível em <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx>)

1ª ETAPA - CORREÇÃO FINANCEIRA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO TEMPO				
	Itapeva-MG	Florianópolis-SC	São Paulo-SP	Itacoatiara-AM
Índice	INCC-M	INCC-M	INCC-M	INCC-M
Data inicial	11/2021	08/2011	06/2022	05/2021
Data final	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022
Valor a atualizar	R\$ 1.347.126,51	R\$ 6.109.829,19	R\$ 11.163.578,78	R\$ 1.593.190,56
Fator	1,0929	2,1698	1,0164	1,1620
% acumulada	9,29%	116,98%	1,64%	16,20%
Valor atualizado	R\$ 1.472.274,56	R\$ 13.257.107,38	R\$ 11.346.661,47	R\$ 1.851.287,43

2ª Etapa: Foi Aplicado fator de correção para identificar o valor do empreendimento caso fosse construído no Amapá, utilizando Custo médio por metro quadrado por estado, tendo como referência os índices disponibilizados pelo SINAPI para o mês de Outubro de 2022 (Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?edicao=35425&t=destaques>)

2ª ETAPA - CORREÇÃO FINANCEIRA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA LOCALIDADE				
	Itapeva-MG	Florianópolis-SC	São Paulo-SP	Itacoatiara-AM
Custo médio/m² por estado em 10/2022 Fonte: SINAPI	R\$ 1.618,41	R\$ 1.888,26	R\$ 1.781,46	R\$ 1.650,43
Fator de Correção para o Amapá em 10/2022 (CUB médio R\$ 1.594,38/m²)	0,98515	0,84436	0,89499	0,96604
Valor Correspondente da Obra no Amapá em 10/2022 (CUB médio R\$ 1.594,38/m²)	R\$ 1.450.414,37	R\$ 11.193.832,88	R\$ 10.155.091,96	R\$ 1.788.416,14

Passadas as duas etapas de correção de preço, foram identificados os custos unitários básicos de construção (CUB) em cada referência apresentada, e este foi o parâmetro para organizá-las em ordem crescente e identificar a mediana entre os preços, como é possível ver na tabela abaixo:

	Itapeva-MG	Florianópolis-SC	São Paulo-SP	Itacoatiara-AM
Valor Total Corrigido (AP)	R\$ 1.472.274,56	R\$ 11.193.832,88	R\$ 10.155.091,96	R\$ 1.788.416,14
Área Construída	518,26 m ²	3324,01 m ²	2749,43 m ²	330,96 m ²
Valor corrigido/ m ² (AP)	R\$ 2.840,80	R\$ 3.367,57	R\$ 3.693,53	R\$ 5.403,72

Portanto, o valor do CUB aplicável ao CRM-AP definido através da mediana entre os CUB's das referências corrigidas foi de **R\$ 3.530,55 / m²**. Ao multiplicar o mesmo pela área construída definida no anteprojeto da sede do CRM-AP (**1696,48m²**) obtém-se o seguinte custo para a obra:

$$\mathbf{R\$3.530,55/m^2 \times 1696,48m^2 = R\$5.989.503,42}$$

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DE OBRA	
Área Construída do CRM-AP (Via Anteprojeto)	1.696,48 m ²
CUB Mediana das Referências	R\$ 3.530,55 /m ²
Custo total de Obra estimado (SEM BDI)	R\$ 5.989.503,42

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS DE PROJETOS

Para a determinação dos custos com elaboração de projetos de arquitetura e engenharia foi utilizada a base pública de preços do departamento de edificações e rodovias do Espírito Santo – DER ES, aplicando os mesmos critérios de correção de preço utilizados nas referências de obra citadas anteriormente:

1ª Etapa: Foram reajustados através do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) utilizando os Fatores de correção disponibilizados pela FGV para o mês de outubro de 2022 (Disponível em <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx>)

2ª Etapa: Foi aplicado fator de correção para identificar o valor dos projetos caso fossem elaborados no Amapá, utilizando Custo médio por metro quadrado por estado, tendo como referência os índices disponibilizados pelo SINAPI para o mês de Outubro de 2022 (Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?edicao=35425&t=destaques>)

Ver a tabelas abaixo com os valores corrigidos:

PLANILHA DE CUSTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS		Responsável pela estimativa de preços:	John David Belique Covre CAU N° A111869-2
Objeto: PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS			
LOCAL: Departamento de edificações e de rodovias do Espírito Santo - DER-ES (04/2022)			
Disponível em: https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)	PESO EM RELAÇÃO A SOMA TOTAL
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 26,97	25,50%
2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	R\$ 5,43	5,13%
3	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	R\$ 16,27	15,39%
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	R\$ 10,16	9,61%
5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	R\$ 10,98	10,38%
6	PROJETO TELEFÔNICO	R\$ 3,54	3,35%
7	PROJETO DE LÓGICA	R\$ 2,79	2,64%
8	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	R\$ 5,49	5,19%
9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	R\$ 2,79	2,64%
10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	R\$ 1,51	1,43%
11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	R\$ 4,43	4,19%
12	PROJETO DE ALARME E CFTV	R\$ 2,72	2,57%
13	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	R\$ 2,79	2,64%
14	PROJETO DE URBANISMO	R\$ 4,31	4,08%
15	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPLEMENTOS	R\$ 5,57	5,27%
CUSTO TOTAL DE PROJETO POR M² EM 04/2022			R\$ 105,75

1ª ETAPA - CORREÇÃO FINANCEIRA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO TEMPO		
Índice para correção		INCC - M
Data inicial		04/2022
Data final		10/2022
Valor a atualizar	R\$	105,75
Fator de correção no período		1,0605
Varição em % acumulada no período		6,05%
Valor atualizado em 10/2022	R\$	112,15

2ª ETAPA - CORREÇÃO FINANCEIRA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA LOCALIDADE		
Custo médio/m² no estado do Espírito Santo em 10/2022 Fonte: SINAPI	R\$	1.548,48
Fator de Correção para o Amapá em 10/2022 (CUB médio R\$ 1.594,38/m²)		1,02964
Valor Correspondente no Amapá em 10/2022 (CUB médio R\$ 1.594,38/m²)	R\$	115,47

3ª ETAPA - ESTIMATIVA DE CUSTO COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS		
Área Construída (Via anteprojeto do CRM-AP)		1.696,48 m²
Custo Global SEM BDI (Custo de Obra + Custo com elaboração de Projetos)	R\$	6.185.399,63
Custo total estimado para Elaboração de projetos executivos da Sede do CRM-AP	R\$	195.896,21

Somando-se os custos de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (R\$195.896,21) com os custos de obra (R\$5.989.503,42) obtém-se o Custo Global do empreendimento:

$$\mathbf{R\$5.989.503,42 + R\$195.896,21 = R\$6.185.399,63}$$

A partir da definição do Custo Global do empreendimento, o montante foi dividido entre os macro serviços de acordo com os pesos observados nas obras de referência, e só então, foram aplicados os percentuais de benefícios e despesas indiretas (BDI).

Após a incidência do BDI sobre o Custo Global do empreendimento (R\$6.185.399,63), o valor final recomendado para a execução plena do objeto em questão (Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, e execução de obra da sede do CRM-AP) é de **R\$ 7.925.046,22 (SETE MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, conforme descrito e justificado detalhadamente nas planilhas anexadas a este orçamento estimativo.

ITENS ANEXADOS

K1-Planilha resumo do orçamento estimativo

K2-Cálculo do custo de obra

K3-Cálculo do custo de projetos

K4-Composição de BDI

K5-Composição de BDI diferenciado

JHON DAVID BELIQUE COVRE

ARQUITETO E URBANISTA

CAU N° A111869-2

Responsável	Obra	TOTAL M² CONSTRUÍDO EM ANTEPROJETO: 1696,48 m²	DATA BASE: 10/2022	Encargos desonerados	BDI: 29,07% BDI DIFERENCIADO: 20,93%
John David Belique Covre CAU N° A111869-2	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	% DE PESO DO MACROSERVIÇO	CUSTO SEM BDI	BDI ADOTADO	CUSTO COM BDI
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	2,99%	RS 195.896,21	20,93%	RS 236.897,28
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,52%	RS 527.170,63	29,07%	RS 680.419,14
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,65%	RS 287.679,67	29,07%	RS 371.308,15
4	FUNDAÇÃO	5,85%	RS 361.859,03	29,07%	RS 467.051,45
5	SUPERESTRUTURA	24,19%	RS 1.496.346,64	29,07%	RS 1.931.334,61
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,57%	RS 35.163,14	29,07%	RS 45.385,07
7	PISOS	6,77%	RS 418.714,90	29,07%	RS 540.435,32
8	VEDAÇÕES	7,29%	RS 450.813,60	29,07%	RS 581.865,11
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES	7,43%	RS 459.575,19	29,07%	RS 593.173,70
11	FORRO	1,82%	RS 112.574,27	29,07%	RS 145.299,61
12	LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E DIVISÓRIAS SANITÁRIAS	1,14%	RS 70.704,85	29,07%	RS 91.258,75
13	PINTURA	1,75%	RS 108.082,05	29,07%	RS 139.501,51
14	COBERTURA	3,78%	RS 234.021,22	29,07%	RS 302.051,19
15	ESQUADRIAS	7,41%	RS 458.203,61	20,93%	RS 554.105,63
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,00%	RS 123.964,26	29,07%	RS 160.000,67
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,74%	RS 355.301,87	29,07%	RS 458.588,12
18	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,26%	RS 78.043,51	29,07%	RS 100.730,76
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,57%	RS 35.256,78	20,93%	RS 42.636,02
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	1,20%	RS 74.224,80	20,93%	RS 89.760,05
21	CLIMATIZAÇÃO	1,01%	RS 62.472,54	20,93%	RS 75.548,04
22	EQUIPAMENTO ESPECIAL (ELEVADOR MECÂNICO)	1,07%	RS 66.183,78	20,93%	RS 80.036,04
23	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	1,75%	RS 108.428,00	29,07%	RS 139.948,03
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,93%	RS 57.766,97	29,07%	RS 74.559,83
25	LIMPEZA	0,29%	RS 17.937,66	29,07%	RS 23.152,14
	TOTAIS	100,00%	RS 6.185.399,63		RS 7.925.046,22

PARAMETRIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL DE EXECUÇÃO DA OBRA DA SEDE DO CRM				Responsável pela estimativa de preços:	John David Belique Covre CAU N° A111869-2
	Itapeva-MG	Florianópolis-SC	São Paulo-SP	Itacoatiara-AM	
Valor Total Corrigido (AP)	R\$ 1.472.274,56	R\$ 11.193.832,88	R\$ 10.155.091,96	R\$ 1.788.416,14	
Área Construída	518,26 m ²	3324,01 m ²	2749,43 m ²	330,96 m ²	
Valor corrigido/ m ² (AP)	R\$ 2.840,80	R\$ 3.367,57	R\$ 3.693,53	R\$ 5.403,72	

1ª ETAPA - CORREÇÃO FINANCEIRA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO TEMPO				
	Itapeva-MG	Florianópolis-SC	São Paulo-SP	Itacoatiara-AM
Índice	INCC-M	INCC-M	INCC-M	INCC-M
Data inicial	11/2021	08/2011	06/2022	05/2021
Data final	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022
Custo da Obra a atualizar	R\$ 1.347.126,51	R\$ 6.109.829,19	R\$ 11.163.578,78	R\$ 1.593.190,56
Fator	1,0929	2,1698	1,0164	1,1620
% acumulada	9,29%	116,98%	1,64%	16,20%
Custo da Obra atualizado (10/2022)	R\$ 1.472.274,56	R\$ 13.257.107,38	R\$ 11.346.661,47	R\$ 1.851.287,43

2ª ETAPA - CORREÇÃO FINANCEIRA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA LOCALIDADE				
	Itapeva-MG	Florianópolis-SC	São Paulo-SP	Itacoatiara-AM
Custo médio/m ² por estado em 10/2022 Fonte: SINAPI	R\$ 1.618,41	R\$ 1.888,26	R\$ 1.781,46	R\$ 1.650,43
Fator de Correção para o Amapá em 10/2022 (CUB médio R\$ 1.594,38/m ²)	0,98515	0,84436	0,89499	0,96604
Valor Correspondente da Obra no Amapá em 10/2022 (CUB médio R\$ 1.594,38/m ²)	R\$ 1.450.414,37	R\$ 11.193.832,88	R\$ 10.155.091,96	R\$ 1.788.416,14

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DE OBRA	
Área Construída do CRM-AP (Via Anteprojeto)	1.696,48 m ²
CUB Mediana das Referências	R\$ 3.530,55 /m ²
Custo total de Obra estimado (SEM BDI)	R\$ 5.989.503,42

PLANILHA DE CUSTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS		Responsável pela estimativa de preços:	John David Belique Covre CAU N° A111869-2
Objeto: PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS			
LOCAL: Departamento de edificações e de rodovias do Espírito Santo - DER-ES (04/2022)			
Disponível em: https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)	PESO EM RELAÇÃO A SOMA TOTAL
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 26,97	25,50%
2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	R\$ 5,43	5,13%
3	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	R\$ 16,27	15,39%
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	R\$ 10,16	9,61%
5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	R\$ 10,98	10,38%
6	PROJETO TELEFÔNICO	R\$ 3,54	3,35%
7	PROJETO DE LÓGICA	R\$ 2,79	2,64%
8	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	R\$ 5,49	5,19%
9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	R\$ 2,79	2,64%
10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	R\$ 1,51	1,43%
11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	R\$ 4,43	4,19%
12	PROJETO DE ALARME E CFTV	R\$ 2,72	2,57%
13	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	R\$ 2,79	2,64%
14	PROJETO DE URBANISMO	R\$ 4,31	4,08%
15	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPLEMENTOS	R\$ 5,57	5,27%
CUSTO TOTAL DE PROJETO POR M² EM 04/2022			RS 105,75

1ª ETAPA - CORREÇÃO FINANCEIRA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO TEMPO	
Índice para correção	INCC - M
Data inicial	04/2022
Data final	10/2022
Valor a atualizar	R\$ 105,75
Fator de correção no período	1,0605
Variação em % acumulada no período	6,05%
Valor atualizado em 10/2022	R\$ 112,15

2ª ETAPA - CORREÇÃO FINANCEIRA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA LOCALIDADE	
Custo médio/m² no estado do Espírito Santo em 10/2022 Fonte: SINAPI	R\$ 1.548,48
Fator de Correção para o Amapá em 10/2022 (CUB médio R\$ 1.594,38/m²)	1,02964
Valor Correspondente no Amapá em 10/2022 (CUB médio R\$ 1.594,38/m²)	R\$ 115,47

3ª ETAPA - ESTIMATIVA DE CUSTO COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	
Área Construída (Via anteprojeto do CRM-AP)	1.696,48 m²
Custo Global SEM BDI (Custo de Obra + Custo com elaboração de Projetos)	R\$ 6.185.399,63
Custo total estimado para Elaboração de projetos executivos da Sede do CRM-AP	R\$ 195.896,21

CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

LOCAL: MACAPÁ-AP

RESPONSÁVEL: JHON DAVID BELIQUE COVRE - CAU Nº A111869-2

CLIENTE: CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS (exceto tributos e despesas Financeiras)

TIPO	ALÍQUOTA(%)
X.1 - Garantia (*)	0,800
X.2 - Administração Central	4,000
X.3 - Riscos	1,270
X=	6,07

Y. Taxa Representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA(%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,23
Y=	1,23

Z. Taxa representativa de LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA(%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,40
Z=	7,40

I. Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA(%)
I.1 - I S S (Imposto Sobre Serviços) - Municipal	2,50
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB - Federal	4,50
I=	10,65

B.D.I → 29,07%

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

X é a Taxa Somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa Representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa Representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa Representativa dos **IMPOSTOS**;

(*) - Alíquota de **0,42%**, sugerida para obras com valor acima de R\$10.000.000,00

CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

LOCAL: MACAPÁ-AP

RESPONSÁVEL: JHON DAVID BELIQUE COVRE - CAU Nº A111869-2

CLIENTE: CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. DIFERENCIADO

X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS (exceto tributos e despesas Financeiras)

TIPO	ALÍQUOTA(%)
X.1 - Garantia (*)	0,480
X.2 - Administração Central	3,450
X.3 - Riscos	0,850
	X= 4,78

Y. Taxa Representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA(%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,85
	Y= 0,85

Z. Taxa representativa de LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA(%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,11
	Z= 5,11

I. Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA(%)
I.1 - I S S (Imposto Sobre Serviços) - Municipal	0,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB - Federal	4,50
	I= 8,15

B.D.I → 20,93%

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

X é a Taxa Somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa Representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa Representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa Representativa dos **IMPOSTOS**;

(*) - Alíquota de **0,42%**, sugerida para obras com valor acima de R\$10.000.000,00